

Balanço Geral

2015

Relatório Geral da Administração – Consolidação

1



SEBASTIÃO AFONSO VIANA MACEDO NEVES

GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

MARIA NAZARETH MELLO DE ARAÚJO LAMBERT

VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE

FLORA VALLADARES COELHO

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO

SECRETÁRIA (O) DE ESTADO DA FAZENDA

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO

SECRETÁRIO ADJUNTO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

LÍLIAN VIRGÍNIA BAHIA MARQUES CANISO

SECRETÁRIA ADJUNTA DA RECEITA ESTADUAL

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA

DIRETOR DA CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO

KEULY TAVARES QUEIROZ COSTA

DIRETORA DO TESOURO ESTADUAL

SILVIO GORZONI CORTIZO

ISRAEL MONTEIRO DE SOUZA

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EQUIPE TÉCNICA:

- ALESSANDRA LIMA ALVES
- BEATRIZ AZEVEDO LEITÃO
- EDILBERTO PONTES HALL
- EDUARDO ALVES MAIA NETO
- ELIANETE RUFINO FRANCO
- JOSÉ RAIMUNDO ALVES DE SOUSA
- JOSÉ OSCIMAR MONTES FORTES
- MÁRCIO DA SILVA
- MARIA DO ROSÁRIO NASCIMENTO PIMENTEL
- MARIA ELINEMÁRIA DA SILVA E SILVA
- MARTA MARIA BRANDÃO MUNIZ
- PEDRO NOGUEIRA BRILHANTE JÚNIOR
- RAIMUNDO THOMÉ DA ROCHA NETO
- SILVIA SILVA DE SOUZA



EQUIPE DE APOIO

- AFONSO MARIA CORDEIRO
- ELINIO SALES DA CUNHA FILHO
- FERNANDO FERREIRA DA ROCHA
- LÚCIA DA SILVA MARQUES
- MARIA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO
- PATRÍCIA LARISSA DOS SANTOS PAULA RIBEIRO

COLABORADORES:

- FRANCISCO AFONSO CHAVES
- ANTONIO CARVALHO FOLHADELA
- ELIAS MANSOUR SIMÃO NETO
- FRANCISCO DAS CHAGAS SOBRINHO
- MÁRCIO BARROS DE OLIVEIRA
- RÁICRI BARROS DE OLIVEIRA
- JOSÉ OLIVEIRA DE CARVALHO

APOIO LOGÍSTICO:

- ÁBACO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
- SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA



ROL DE RESPONSÁVEIS

Nome	Cargo/Função Exercida	Período de Gestão	CPF	E-mail	Endereço Residencial		Ato de Exoneração
	Lacreida					NºAto Data NºDOE	NºAto Data NºDOE
Flora	Secretária de	01-01-2015 a 08-	012.369.897-	Community (2)	Estrada da Usina,nº	Dec.nº 006, de 02-01-2015	Dec. 2.616, de 05-06-2015
Valladares Coelho	Estado da Fazenda	06-2015	91	flora.coelho@ac.gov.br	905,Apt°104 Morada do Sol	DOE n° 11.470, de 05-01-	DOE nº 11.570,de 08-06-15
Joaquim	Sec. Adj. na Secretaria de	01-01-2015 a 08-	051.596.442-		Rua Laranja, nº 47 -	Dec. Nº 065, de 09-01- 2015	
Manoel M.	Est. da	06-2015	53	joaquim.macedo@ac.gov.br	Tropical	DOE nº 11.475, de 12-01-	
Macêdo	Fazenda					15	
Joaquim Manoel M. Macêdo	Secretário de Estado da Fazenda	08-06-2015 Em Exercício	051.596.442- 53	joaquim.macedo@ac.gov.br	Rua Laranja, nº 47 - Tropical	Dec.nº 2.617, de 05-06-15	Em Exercíco
Lilian	Secretaria Adjunta na				Rua Alameda Atenas,	Dec. Nº 076, de 12-01- 2015	
Virginia B. Marques Caniso	Secretaria de Estado da Fazenda	01-01-2015 Em Exercício	508.903.872-	lilian.marques@ac.gov.br	nº 58 Ed. Atenas-Aptº 306 Jardim Europa DOE. Nº 11.476, de 15		Em Exercício
Lilian Virginia B. Marques Caniso	Sec. Adj. da Receita Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda	01-01-2015 Em Exercício	508.903.872- 49	lilian.marques@ac.gov.br	Rua Alameda Atenas, nº 58 Ed. Atenas-Aptº 306 Jardim Europa	Port. Nº 016, de 13-01- 2015 Não foi publicada no DOE	Em Exercício
Raimundo Nonato de Oliveira	Diretor da Contabilidade Geral do Estado	01-01-2015 Em Exercício	015.331.692- 68	raimundo.oliveira@ac.gov.br	Trav. 10 de junho, nº 668 - Tropical	Dec. Nº 179, de 16-01- 2015 DOE. Nº 11.480, de 19-01- 15	- Em Exercício



Keuly Tavares Queiroz Costa	Diretora do Tesouro Estadual	01-01-2015 Em Exercício	390.993.262- 20	keuly.queiroz@ac.gov.br	Conj. Procon, Q/M, Casa 14 - R. Campina Grande n° 303 Vila Ivonete	Dec. N° 073, de 12-01- 2015 DOE N° 11.476, de 13-01-	Em Exercício
Silvio Gorzoni	Diretor de Administração	01-01-2015 a 03-	603.970.988-	silvio.cortizo@ac.gov.br	Alameda das Palmeiras, nº 228 -	15 Dec. N° 479, de 22-01- 2015	Dec.n° 3.068, de 05-08-15
Cortizo	Tributária	08-2015	04	<u> </u>	Chácara Ipê	DOE. Nº 11.498, de 13-02- 15	DOE nº 11.614, de 07-08-15
Elson Afonso Chaves D'Avila	Responder p/ Diretoria do Tesouro Estadual	09-02-2015, enquanto durar a ausência da Titular	197.254.692- 91	elson.chaves@ac.gov.br	Conj. Tucumã Q/S 10, C.19 - Dist. Industrial	Port. Nº 065, de 09-02- 2015, não foi publicada no DOE	
Eliziário Barbosa Campos Filho	Responder p/ Diretoria do Tesouro Estadual	25-03-2015, enquanto durar a ausência da Titular	133.489.492- 20	Eliziario.campos@ac.gov.br	Conj. Edson Cadaxo, Q.5, L-7, C1, 166 - São Francisco	Port. Nº 135, de 23-03- 2015, não publicada no DOE	
Itamar Magalhães da Silva	Responder p/ Diretoria de Adm. Tributária	25-03-2015, enquanto durar a ausência do Titular	197.209.042- 91	itamar.magalhaes@ac.gov.br	R. Copacabana, Q.D3,C.10 Loteamento W Vilage Macial - Vila Ivonete	Port. Nº 136, de 25-03- 2015, não publicado no DOE	
Israel Monteiro de Souza	Responder pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual	25-03-2015, enquanto durar a ausência da Titular	579.620.652- 49	israel.souza@ac.gov.br	R.Epaminondas Jacome, nº 972 - Cadeia Velha	Port. Nº 137, de 25-03- 2015, não publicada no DOE	



Eliziário Barbosa Campos Filho	Responder p/ Diretoria do Tesouro	27-04-2015, enquanto durar a ausência da Titular	133.489.492- 20	Eliziario.campos@ac.gov.br	Conj. Edson Cadaxo, Q.5, L-7, C1, 166 - São Francisco	Port. Nº 172, de 24-04- 2015, não publicada no DOE	
Raimundo Nonato de Oliveira	Responder p/ Secretaria de Estado da Fazenda	30/4/2015	015.331.692- 68	raimundo.oliveira@ac.gov.br	Trav. 10 de junho, nº 668 - Tropical	Port. Nº 190, de 29-04- 2015	
Ricardo Melo Neto	Responder p/ Diretoria do Tesouro Estadual	25-05-2015, enquanto durar a ausência da Titular	051.930.792- 53	ricardo.neto@ac.gov.br	Conj.Universitário II,Q. 24,C.19 - Dist.Industrial	Port. Nº 220, de 20-04- 2015, não publicada no DOE	
Israel Monteiro de Souza	Responder p/ Secretaria Adjunta da Receita Estadual	30-04-2015, enquanto durar a ausência da Titular	579.620.652- 49	israel.souza@ac.gov.br	R.Epaminondas Jacome, nº 972 - Cadeia Velha	Port. Nº 191, de 29-04- 2015, não publicada no DOE	
José Oscimar Montes Fortes	Responder p/ Diretoria da Contabilidade Geral do Estado	11-05 a 14-05- 2015	119.844.302- 20	jose.fortes@ac.gov.br	Rua Terminal, nº 378 - Aeroporto Velho	Port. Nº 206, de 08-05- 2015, não publicada no DOE	
Elson Afonso Chaves D'Avila	Responder p/ Diretoria do Tesouro Estadual	17-06-2015, enquanto, durar a ausência da Titular	197.254.692- 91	elson.chaves@ac.gov.br	Conj. Tucumã Q/S 10, C.19 - Dist. Industrial	Port. Nº 236, de 16-06- 2015, não publicada no DOE	



Israel Monteiro de Souza	Responder pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual	17-06 a 21-06- 2015	579.620.652- 49	israel.souza@ac.gov.br	R.Epaminondas Jacome, nº 972 - Cadeia Velha	Port. Nº 239, de 17-06- 2015, não publicada no DOE	
Lilian Virginia B. Marques Caniso	Responder p/ Secretaria de Estado da Fazenda	22/6/2015	508.903.872- 49	lilian.marques@ac.gov.br	Rua Alameda Atenas, nº 58 Ed. Atenas-Aptº 306 Jardim Europa	Port. Nº 242, de 19-06- 2015, não publicada no DOE	
Israel Monteiro de Souza	Responder p/ Diretoria de Adm. Tributária	22-06-2015, enquanto durar a ausência do Titular	579.620.652- 49	israel.souza@ac.gov.br	R.Epaminondas Jacome, nº 972 - Cadeia Velha	Port. Nº 248, de 24-06- 2015, não publicada no DOE	
Elson Afonso Chaves D'Avila	Responder p/ Diretoria do Tesouro Estadual	24-06-2015, enquanto durar a ausência da Titular	197.254.692- 91	elson.chaves@ac.gov.br	Conj. Tucumã Q/S 10, C.19 - Dist. Industrial	Port. Nº 247, de 24-06- 2015, não publicada no DOE	
Israel Monteiro de Souza	Diretor de Administração Tributária	03-08-2015 Em Exercício	579.620.652- 49	israel.souza@ac.gov.br	R.Epaminondas Jacome, nº 972 - Cadeia Velha	Dec.N°3.069, de 05-08- 2015 DOE N° 11.614, de 07-08-15	Em exercício
Lilian Virginia B. Marques Caniso	Responder p/ Secretaria de Estado da Fazenda	2/9/2015	508.903.872- 49	lilian.marques@ac.gov.br	Rua Alameda Atenas, nº 58 Ed. Atenas-Aptº 306 Jardim Europa	Port. Nº 375, de 01-09- 2015, não publicada no DOE	



Lilian Virginia B. Marques Caniso	Responder p/ Secretaria de Estado da Fazenda	08-09-2015, enquanto durar a ausência do Titular	508.903.872- 49	lilian.marques@ac.gov.br	Rua Alameda Atenas, nº 58 Ed. Atenas-Aptº 306 Jardim Europa	Port. N° 382, de 04-09- 2015, não publicada no DOE
Elson Afonso Chaves D'Avila	Responder p/ Diretoria do Tesouro Estadual	15-09-2015, enquanto, durar a ausência da Titular	197.254.692- 91	elson.chaves@ac.gov.br	Conj. Tucumã Q/S 10, C.19 - Dist. Industrial	Port. N° 395, de 14-09- 2015, não publicada no DOE
Lilian Virginia B. Marques Caniso	Responder p/ Secretaria de Estado da Fazenda	17/9/2015	508.903.872- 49	lilian.marques@ac.gov.br	Rua Alameda Atenas, nº 58 Ed. Atenas-Aptº 306 Jardim Europa	Port. Nº 402, de 16-09- 2015, não publicada no DOE
Itamar Magalhães da Silva	Responder p/ Diretoria de Adm. Tributária	17/9/2015	197.209.042- 91	itamar.magalhaes@ac.gov.br	R. Copacabana, Q.D3,C.10 Loteamento W Vilage Macial - Vila Ivonete	Port. Nº 403, de 17-09- 2015, não publicada no DOE
Pedro Nogueira Brilhante Júnior	Responder p/ Diretoria da Contabilidade Geral do Estado	29-09 a 02-10- 2015	708.462.512- 72	pedro.brilhante@ac.gov.br	R. Grauna, nº 65 - Conjunto Ouricuri	Port. Nº 426, de 30-09- 2015, não publicada no DOE
Elson Afonso Chaves D'Avila	Responder p/ Diretoria do Tesouro Estadual	13-10-2015, enquanto durar a ausência da Titular	197.254.692- 91	elson.chaves@ac.gov.br	Conj. Tucumã Q/S 10, C.19 - Dist. Industrial	Port. N°458, de 09-10- 2015, não publicada no DOE



Lilian Virginia B. Marques Caniso	Responder p/ Secretaria de Estado da Fazenda	13 a 14-10-2015	508.903.872- 49	lilian.marques@ac.gov.br	Rua Alameda Atenas, nº 58 Ed. Atenas-Aptº 306 Jardim Europa	Port. Nº 459, de 09-10- 2015, não publicada no DOE
Elson Afonso Chaves D'Avila	Responder p/ Diretoria do Tesouro Estadual	06-11-2015, enquanto durar a ausência da Titular	197.254.692- 91	elson.chaves@ac.gov.br	Conj. Tucumã Q/S 10, C.19 - Dist. Industrial	Port. Nº 498, de 03-10- 2015, não publicada no DOE
Israel Monteiro de Souza	Responder pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual	09-11-2015, enquanto durar a ausência da Titular	579.620.652- 49	israel.souza@ac.gov.br	R.Epaminondas Jacome, nº 972 - Cadeia Velha	Port. Nº 528, de 10-10- 2015, não publicada no DOE
Elson Afonso Chaves D'Avila	Responder p/ Diretoria do Tesouro Estadual	25-11-2015, enquanto durar a ausência da Titular	197.254.692- 91	elson.chaves@ac.gov.br	Conj. Tucumã Q/S 10, C.19 - Dist. Industrial	Port. N° 549, de 25-11- 2015, não publicada no DOE
Lilian Virginia B. Marques Caniso	Responder p/ Secretaria de Estado da Fazenda	07-12-2015, enquanto durar a ausência do Titular	508.903.872- 49	lilian.marques@ac.gov.br	Rua Alameda Atenas, nº 58 Ed. Atenas-Aptº 306 Jardim Europa	Port. N° 573, de 04-12- 2015, não publicada no DOE
Lilian Virginia B.	Responder p/ Secretaria de	14-12-2015, enquanto durar a	508.903.872- 49	lilian.marques@ac.gov.br	Rua Alameda Atenas, nº 58 Ed. Atenas-Aptº	Port. N° 591, de 14-12- 2015, não publicada no



Marques Caniso	Estado da Fazenda	ausência do Titular			306 Jardim Europa	DOE	
Lilian Virginia B. Marques Caniso	Responder p/ Secretaria de Estado da Fazenda	22-12-2015, enquanto durar a ausência do Titular	508.903.872- 49	lilian.marques@ac.gov.br	1	Port. Nº 611, de 21-12- 2015, não publicada no DOE	



O Tribunal de Contas do Estado do Acre, visando à padronização e orientação para a elaboração e encaminhamento das Prestações de Contas dos entes Estaduais e Municipais do Estado do Acre, editou e publicou a Resolução nº 087, de 28 de novembro de 2013, estabelecendo, dentre outros procedimentos, prazos para elaboração das Prestações de Contas desses entes, para exercícios posteriores a 2013.

O Poder Executivo do Estado do Acre, objetivando cumprir os procedimentos estabelecidos na Resolução nº 087, de 28 de novembro de 2013, ordena as ações contidas no Anexo I, do Manual de Referência 2ª edição, as quais também nortearão o encaminhamento da Prestação de Contas do Estado do Acre à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, conforme segue:

INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA ELABORAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO DO ACRE REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 087, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013 - 2ª EDIÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE.

I - Ofício de Encaminhamento;

II - Rol de Responsáveis, contendo o nome, o CPF dos responsáveis e de seus substitutos, os cargos ou funções exercidas, endereço residencial, e-mail, a indicação dos períodos de gestão, e os atos de nomeação/posse, designação e/ou exoneração;

III — Autorizar as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional concederem acesso ao Tribunal de Contas do Estado do Acre para consultar a movimentação das contas bancárias de responsabilidade dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e privados e via internet;



IV – Justificativa para o cancelamento e prescrição de restos a pagar;

V – Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo e respectivas conciliações bancárias;

VI – Relatório sintético dos decretos de aberturas de créditos adicionais;

VII – Atualização do inventário analítico dos bens móveis e imóveis as aquisições e as baixas ocorridas no exercício findo, nos termos dos arts. 94 a 96 da Lei nº 4.320/64;

VIII – Ato de fixação e ficha financeira completa dos agentes políticos, comprovando os valores efetivamente pagos no exercício;

IX – Parecer sobre as contas da entidade, emitido pelo órgão central de controle interno, com a demonstração da ciência do gestor, abordando no mínimo os seguintes pontos;

- a. Relatório da gestão financeira, patrimonial e orçamentária;
- Descrição analítica das atividades e da execução das metas físicas e financeiras previstas e executadas;
- c. Certidão de auditoria, bem como a informação quanto a existência de qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada, indicando as medidas adotadas para corrigir as faltas encontradas;
- d. Análise da gestão fiscal;
- e. Análise dos índices de resultados;

X – A relação das ações judiciais com o resumo do objeto demandado, divididas entre aquelas em que o ente figure como autor e aquelas em que figure como réu;



XI – Notas Explicativas; e,

XII - Outros Documentos.



ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Balanço Geral 2015 Índice

	VOLUME I	PÁGINAS
	CONSOLIDAÇÃO GERAL	
Relatório	Análise da Execuçao Orçamentária, Financeira e Contábil do Balanço Geral do Estado	1
Relatorio	do Acre	1
Anexo 1	Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas	65
Anexo 2	Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas	69
Anexo 2A	Demonstrativo da Despesa Segundo as Categorias Econômicas	87
Anexo 6	Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho do Orgão/Unidade	95
Anexo 7	Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas por Projetos e	
Allexo /	Atividades	181
Anexo 8	Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo	
Alicado	com os Recursos	209
Anexo 9	Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções	235
Anexo 10	Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	303
Anexo 11	Demonstrativo Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Resumido	325
Anexo 12	Balanço Orçamentário	383
Anexo 13	Balanço Financeiro	391
Anexo 14	Balanço Patrimonial	397
Anexo 15	Demonstrativo das Variações Patrimoniais	403
Anexo 16	Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa por Contrato	409
Anexo 17	Demonstrativo da Dívida Flutuante	419
Anexo 21	Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos	423
	Balancete da Receita	435
	Demonstrativo da Despesa por Natureza	451
LRF	Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária	511
LICI	Relatórios de Gestão Fiscal	573
	Relatório Sintético dos Decretos de Abertura de Créditos	589
	Razão de Máquina e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	697
	Razão de Veículos de Tração Mecânica	711
	Relatório de Auxílio por Natureza - Despesa 44404200	743
	Relatório de Auxílio por Natureza - Despesa 44504200	751
	Relatórios de Contribuições por Natureza - Despesa 33404100	759
	Relatórios de Contribuições por Natureza - Despesa 33504100	767
	Relação de Registros de Diárias	801
	Relação de Registros de Suprimento de Fundos-Concessão	867
	Relatório de Subvenções por Natureza - Despesa 33504300	879
	Prescrição de Empenho por Natureza de Despesa	889
	Relação de Empenhos a Pagar	979
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Relação de Empenhos a Pagar-Pagos	1149
	Balancete Contábil	1411
	Balancete da Receita - Fonte de Recurso 100 a 700	1479
	Demonstrativo da Despesa Orçamentária por Natureza - Fonte de Recurso 100 a 700	1493
	Relatório Circunstanciado da Análise da Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial	
	e Operacional, Produzido pelo Controle Interno	1549



APRESENTAÇÃO

O Balanço Geral demonstra os resultados alcançados pelo Estado do Acre no exercício de 2015, o mesmo foi elaborado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/64; com a Lei complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal; com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP; com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP e, ainda com base Manual referência do Tribunal de Contas do Estado (TCE); das Resoluções TCE/AC nº 70/2013; TCE/AC nº 76/2013; TCE/AC nº 87/2013, os quais regulam e normatizam as remessas de informações e demonstrativos contábeis enviados ao Tribunal de Contas do Estado do Acre.

O processo da implantação da Convergência da Contabilidade Nacional com a Contabilidade Internacional tem como objetivo uniformizar as práticas contábeis. A estrutura do PCASP visa possibilitar sua utilização por todos os entes da federação, permitir a elaboração das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, bem como a geração de uma base de dados para a consolidação das contas públicas.

Com isso, a contabilidade poderá atender a demanda de informações requeridas por seus usuários, possibilitando a análise de demonstrações contábeis adequadas aos padrões internacionais, sob o enfoque orçamentário e patrimonial, com base em um Plano de Contas de Aplicado ao Setor Público – PCASP, cuja implantação representa um grande passo para o Estado no processo de Convergência.

O presente trabalho, traduzido no Balanço Geral do Estado, tem por objetivo apresentar, para apreciação da Egrégia Assembleia Legislativa Estadual e do povo Acreano, a Prestação de Contas do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre, relativa ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, em cumprimento ao que dispõe o inciso XVII do artigo 78 da Constituição Estadual.

Integram o Balanço Geral do Estado, às demonstrações pertinentes à Execução Orçamentária, Financeira e Contábil dos Órgãos e Entidades que compõem as



Administrações Diretas e Indiretas, bem como os anexos referentes à execução da Receita e da Despesa Orçamentária elaborados em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e a Resolução nº 087, de 28 de novembro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

As informações contidas no Balanço Geral do Estado têm a sua origem no Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil – SAFIRA, no qual está centralizada a Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado, de forma a atender as exigências legais, cujo gerenciamento do sistema está sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

A Execução Orçamentária, Financeira e Contábil relativa aos Poderes e Órgãos Independentes, exceto o Ministério Público, que aderiu ao Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado, foi elaborada conforme segue:

Para o controle da Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, do Tribunal de Contas do Estado do Acre e do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, foi adotada a sistemática de liberações dos recursos financeiros de acordo com os pedidos, sob a modalidade de cotas mensais, sendo os valores da Execução Orçamentária e Financeira incluídos no Sistema de Administração Orçamentária Financeira e Contábil - SAFIRA, com empenhamento, liquidação e pagamento das despesas, para fins de regularização, por esses Poderes e ou Órgãos Independentes.

São analisados, também, Demonstrativos do cumprimento dos limites pertinentes a: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Ações e Serviços de Saúde e Gastos com Pessoal, dentre outros.

A elaboração deste Relatório, bem como a de todos os Demonstrativos pertinentes, intenciona a Transparência da Gestão Pública. Para que esse intento seja alcançado, buscou-se a simplicidade dos textos e dos quadros apresentados para que possam ser compreendidos e entendidos por todos aqueles cidadãos que tenham interesse



ou necessitem de informações referentes à gestão dos recursos públicos e às ações governamentais.

Assim, o Balanço Geral, torna-se um instrumento acessível à sociedade, pois permite verificar a origem e a aplicação dos recursos públicos e o desempenho da gestão governamental por via direta.

INTRODUÇÃO

Os trabalhos foram realizados em observância às normas e procedimentos de controles aplicáveis ao serviço público, consoante disposição da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para controle e elaboração dos orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, da Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de responsabilidade fiscal, assim como os demais normativos em vigor.

O Orçamento Geral do Estado e a respectiva Execução Orçamentária e Financeira do exercício de 2015, foram elaborados em conformidade com a legislação pertinente, inclusive de acordo com as Portarias Interministeriais números 688 e 388, de 14 de outubro de 2005 e 26 de abril de 2006, respectivamente. As citadas Portarias incluíram as Contas Intra-Orçamentárias, aplicando-se, no caso de nosso Estado, o efetivo controle da movimentação de recursos financeiros entre os Órgãos da Administração dentro do mesmo orçamento, conforme segue:

- a) **Despesa** Execução da Modalidade Intra-Orçamentária da Despesa.
- "91 Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e Orçamento da Seguridade Social.

Despesas de Órgãos, Fundos, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes e outras Entidades integrantes do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o recebedor dos



recursos também for Órgão, Fundo, Autarquia, Fundação, Empresa Estatal Dependente ou outra Entidade constante desses orçamentos da mesma esfera de Governo."

- b) Receita Execução das Categorias Econômicas das Receitas Intra-Orçamentárias destinadas ao registro de receitas decorrentes de operações intraorçamentárias.
 - I 7000.00.00 Receitas Correntes Intra-Orçamentárias; e
 - II 8000.00.00 Receitas de Capital Intra-Orçamentárias.
- § 1º A natureza de receita intra-orçamentária deve ser constituída substituindo-se o 1º nível das categorias econômicas 1 ou 2 pelos dígitos 7 se receita intra-orçamentária corrente ou 8, se receita intra-orçamentária de capital, mantendo-se o restante da codificação.
- § 2º As classificações, ora incluídas, não constituem novas categorias econômicas de receita, mas especificações das categorias econômicas de receita corrente e receita de capital.

As operações resultantes da movimentação de receita e de despesas entre Órgãos, Fundos, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes e outras entidades integrantes do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social, decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de Governo, são definidas como intra-orçamentárias.

A consolidação das demonstrações reflete a utilização dos recursos consignados no Orçamento Geral, pelo Poder Executivo, por meio das Secretarias de Estado ou Órgãos Equivalentes, das entidades da Administração Indireta, representadas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, pelo Poder Legislativo e o Poder Judiciário e pelo Ministério Público.



1. Orçamento

O Orçamento Geral do Estado do Acre, para o exercício de 2015, o qual foi aprovado pela Lei nº 2.882, de 10 de dezembro de 2014, estimou a receita e fixou a despesa para as Administrações Direta e Indireta em R\$ 5.698.452.954,69 (cinco bilhões, seiscentos e noventa e oito milhões, quatrocentos e cinqüenta e dois mil, novecentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), incluídas as contas de Transferências Intra-Orçamentárias, ficando assim distribuído:

Estado do Acre Orcamento Geral 2015

R\$ 1,00

ORÇAMENTO	VALOR	%
Orçamento Fiscal	4.379.453.635,75	76,85
Orçamento de Seguridade Social	1.318.985.318,94	23,15
Orçamento de Investimento das Empresas	14.000,00	0,00
TOTAL	5.698.452.954,69	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2015.

Os quadros a seguir evidenciam o orçamento, inclusive as contas intraorçamentárias por fontes de recursos e por categorias econômicas e demonstram ainda as receitas previstas e despesas fixadas por Administração (Direita e Indireta), bem como o orçamento consolidado por Poder/Órgãos Independentes e por fonte de recursos.

Estado do Acre
Orcamento por Fonte de Recursos 2015

R\$ 1 00

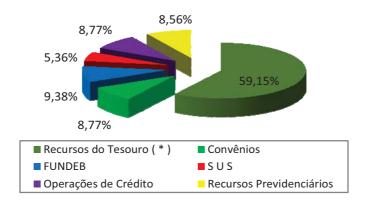
Or yamento pe	or route at recarsos	=010 1,00
FONTE DE RECURSOS	VALOR	%
Recursos do Tesouro (*)	3.370.493.559,24	59,15
Convênios	500.000.000,00	8,77
FUNDEB	534.411.286,44	9,38
SUS	305.534.951,08	5,36
Operações de Crédito	500.000.000,00	8,77
Recursos Previdenciários	488.013.157,93	8,56
TOTAL	5.698.452.954,69	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2015.

^(*) Recursos do Tesouro Estadual + Recursos Próprios das Indiretas



ESTADO DO ACRE ORÇAMENTO POR FONTE DE RECURSOS



O quadro e o gráfico anteriores apresentam os valores da estimativa das receitas e da fixação das despesas orçamentária e intra-orçamentária. Esses valores foram distribuídos por fontes de recursos e demonstram que os Recursos Próprios, resultados da soma dos Recursos do Tesouro Estadual com aqueles previstos para serem arrecadados pelos Órgãos da Administração Indireta, participam com 59,15% do total orçado.

Estado do Acre Orçamento Segundo as Categorias Econômicas 2015

RECEITA PREVISTA 5.698.452.954,69 100,00 5.418.375.823,11 95,09 Receitas Correntes 4.569.463.845,80 80,19 Receitas de Capital 848.911.977,31 14,90 Intra-Orçamentária 280.077.131,58 4,91 Receitas Correntes 280.077.131,58 4,91 Receitas de Capital 0,00 DESPESA FIXADA 5.698.452.954,69 100,00 95,09 5.418.375.823,11 74,10 Despesas Correntes 4.222.478.511,70 Despesas Capital 1.186.297.311,41 20,82 Reserva de Contingência 9.600.000,00 0,17 Intra-Orçamentária 280.077.131,58 4,91

280.077.131,58

R\$ 1,00

4,91

0,00

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2015

Orçamentária

Orçamentária

Despesas Correntes

Despesas Capital



Estado do Acre

Receitas Previstas por Administração 2015 R\$ 1,00

RECEITAS POR ADMINISTRAÇÃO	VALOR	%
Orçamentárias	5.418.375.823,11	95,09
Administração Direta	3.943.589.378,01	69,20
Administração Indireta	1.474.786.445,10	25,88
Intra-Orçamentárias	280.077.131,58	4,91
Administração Direta	0,00	0,00
Administração Indireta	280.077.131,58	4,91
TOTAL	5.698.452.954,69	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2015

Estado do Acre

Despesas Fixadas por Administração 2015 R\$ 1,00

2 00 00000 1 11000000 001 110000000 2010							
DESPESAS POR ADMINISTRAÇÃO	VALOR	%					
Orçamentárias	5.418.375.823,11	95,09					
Administração Direta	3.083.812.738,31	54,12					
Administração Indireta	2.334.563.084,80	40,97					
Intra-Orçamentárias	280.077.131,58	4,91					
Administração Direta	177.115.667,05	3,11					
Administração Indireta	102.961.464,53	1,81					
TOTAL	5.698.452.954,69	100,00					

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2015

ESTADO DO ACRE RECURSOS POR ADMINISTRAÇÃO 2015



Estado do Acre Orçamento Consolidado por

Poder/Órgãos Independentes e Fonte de Recursos 2015 R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	FONTES DE	RECURSOS	TOTAL	%	
TODER/ORGAO	PRÓPRIOS	OUTRAS FONTES	IOIAL		
Poder Executivo (*)	2.875.675.671,75	2.321.822.385,45	5.197.498.057,20	91,21	
Poder Legislativo	182.160.490,02	-	182.160.490,02	3,20	
Poder Judiciário	211.457.125,24	10,00	211.457.135,24	3,71	
Ministério Público	101.200.272,23	6.137.000,00	107.337.272,23	1,88	
TOTAL	3.370.493.559,24	2.327.959.395,45	5.698.452.954,69	100,00	

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2015.

^(*) Inclui Recursos Próprios da Administração Indireta



ESTADO DO ACRE ORÇAMENTO CONSOLIDADE POR PODER/ÓRGÃO 2015



Ao longo do exercício, com vistas a viabilizar as metas e as prioridades de sua Administração, o Governo Estadual promoveu modificações no Orçamento Inicial, conforme Anexo 21 e demonstração seguinte:

Estado do Acre Demonstrativo das Alterações do Orçamento 2015

R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	VALOR
Orçamento Inicial	5.698.452.954,69
Créditos Suplementares Por Reestimativa e Remanejamento	1.858.969.041,16
Créditos Suplementares Com Superávit Financeiro	104.005.332,46
Crédito Especial	-
(-) Anulações	1.717.147.631,13
Orçamento Final	5.944.279.697,18

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2015.

2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No presente capítulo, serão apresentados e analisados os resultados da execução orçamentária da receita e da despesa no exercício de 2015.

Na análise da receita, além da visão geral sobre seu comportamento, terão destaque especial as principais fontes.

Quanto à despesa, além de outras formas de demonstrações, também serão demonstrados pormenorizadamente os gastos com Manutenção e Desenvolvimento do



Ensino, Ações e Serviços de Saúde e Despesas com Pessoal, evidenciando o cumprimento dos limites constitucionais e legais vigentes.

2.1. RECEITA

Para facilitar a compreensão, oportuna a classificação e definição dos tipos de receitas:

Receita Orçamentária – é o efetivo ingresso de recursos no Tesouro Estadual, sendo apresentada pelo seu valor líquido, isto é, já deduzidos os valores destinados à Formação do FUNDEB, e a perda periódica verificada nas aplicações em Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social, IBOVESPA INDEXADO E IBRX INDEXADO.

Receita Intra-Orçamentária – são transferências de recursos dentro do próprio orçamento, movimentação esta realizada entre Órgãos da Administração Estadual, conforme artigos 1º e 2º da Portaria Interministerial nº 338, de 26 de abril de 2006.

Receita Consolidada – somatório das Receitas Orçamentárias e Intra-Orçamentárias.

O quadro a seguir apresenta a previsão e a arrecadação bruta, inclusive as Transferências Multigovernamentais das receitas efetivamente previstas e arrecadas durante o exercício de 2015, ainda sem as deduções dos valores destinados a Formação do FUNDEB e as perdas verificadas nas aplicações de Investimentos da Previdência Social do Estado, servindo como demonstração dos ingressos dos recursos diretamente arrecadados.



Estado do Acre Receita Bruta Prevista e Arrecadada 2015

R\$ 1,00

		vista e Air ccauau	u 2018	<u> </u>
		ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	DIFERENÇA	% VAR.
Receita Tributária	1.174.584.521,77	1.251.572.212,08	(76.987.690,31)	-6,55
Receita Contribuição	160.039.829,20	156.225.999,66	3.813.829,54	2,38
Receita Patrimonial	59.788.291,80	121.011.436,19	(61.223.144,39)	-102,40
Receita Agropecuária	400.000,00	-	400.000,00	100,00
Receita Industrial	200.000,00	-	200.000,00	100,00
Receita de Serviço	94.665.670,96	62.598.903,55	32.066.767,41	33,87
Transferências Correntes	3.666.984.389,41	3.430.465.055,88	236.519.333,53	6,45
Outras Receitas Correntes	98.749.998,52	80.718.374,79	18.031.623,73	18,26
Sub-Total	5.255.412.701,66	5.102.591.982,15	152.820.719,51	2,91
RECEITAS DE CAPITAL	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	DIFERENÇA	% VAR.
Operações de Créditos	500.000.000,00	210.617.121,38	289.382.878,62	57,88
Alienações de Bens	1.725.000,00	1.123.573,71	601.426,29	0,00
Amortização de Empréstimos	2,00	1.180.863,88	(1.180.861,88)	100,00
Transferências de Capital	347.186.975,31	15.436.439,87	331.750.535,44	95,55
Sub-Total	848.911.977,31	228.357.998,84	620.553.978,47	73,10
SOMA 1	6.104.324.678,97	5.330.949.980,99	773.374.697,98	12,67
	RECEITAS INT	TRA-ORÇAMENTÁRIA	\S	
RECEITAS CORRENTES	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	DIFERENÇA	% VAR.
Receita de Contribuição	141.011.737,55	127.810.336,84	13.201.400,71	9,36
Receita de Serviço	8.830.500,61	53.612.425,18	(44.781.924,57)	-507,13
Transferências Correntes	45.000.000,00	-	45.000.000,00	-507,13
Outras Receitas Correntes	85.234.893,42	128.849.221,47	(43.614.328,05)	-51,17
Sub-Total	280.077.131,58	310.271.983,49	(30.194.851,91)	(1.056,06)
RECEITAS DE CAPITAL	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	DIFERENÇA	% VAR.
Transferências de Capital	-	3.078.640,55	(3.078.640,55)	100,00
Sub-Total	-	3.078.640,55	(3.078.640,55)	100,00
SOMA 2	280.077.131,58	313.350.624,04	(33.273.492,46)	-11,88
		S CONSOLIDADAS		
RECEITAS CORRENTES	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	DIFERENÇA	% VAR.
Receita Tributária	1.174.584.521,77	1.251.572.212,08	(76.987.690,31)	-6,55
Receita Contribuição	301.051.566,75	284.036.336,50	17.015.230,25	5,65
Receita Patrimonial	59.788.291,80	121.011.436,19	(61.223.144,39)	-102,40
Receita Agropecuária	400.000,00	-	400.000,00	100,00
Receita Industrial	200.000,00	-	200.000,00	100,00
Receita de Serviço	103.496.171,57	116.211.328,73	(12.715.157,16)	-12,29
Transferências Correntes	3.711.984.389,41	3.430.465.055,88	281.519.333,53	7.58
Outras Receitas Correntes	183.984.891,94	209.567.596,26	(25.582.704,32)	-13,90
Sub-Total	5.535.489.833,24	5.412.863.965,64	122.625.867,60	2,22
RECEITAS DE CAPITAL	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	DIFERENÇA	% VAR.
Operações de Créditos	500.000.000,00	210.617.121,38	289.382.878,62	57,88
Alienações de Bens	1.725.000,00	1.123.573,71	601.426,29	34,87
Amortização de Empréstimos	2,00	1.180.863,88	(1.180.861,88)	100,00
Transferências de Capital	347.186.975,31	15.436.439,87	331.750.535,44	95.55
Sub-Total	848.911.977,31	228.357.998,84	620.553.978,47	73,10
SOMA 3 (1+2)	6.384.401.810,55	5.644.300.605,03	743.179.846,07	11,64
5011113 (1 1 2)	0.504.401.010,55	3.077.300.003,03	773.177.070,07	11,04

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2015.

Classificam-se como Receitas Multigovernamentais o efetivo ingresso de recursos destinados ao FUNDEB, compreendendo-se o denominado "retorno" de recursos do FUNDEB e, ainda, as parcelas financiadas pelos Municípios.

Apresentamos a seguir a previsão e a retificação ou redução das receitas destinadas à formação do FUNDEB e a perda periódica verificada nas aplicações em



Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social, sendo esses valores deduzidos das receitas arrecadadas nos relatórios apresentados.

Estado do Acre

Contas Retificadoras Receita Prevista e Arrecadada 2015 (-) R\$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS						
ESPECIFICAÇÃO PREVISÃO ARRECADAÇÃO DIFERENÇA %						
1. FORMAÇÃO DO FUNDEB	685.142.482,14	676.451.552,76	8.690.929,38	1,27		
1.1.ICMS-Formação do FUNDEB	139.468.116,00	146.876.735,77	(7.408.619,77)	-5,31		
1.2 IPVA-Formação do FUNDEB	5.152.000,00	5.762.748,87	(610.748,87)	-11,85		
1.3 ITCD-Formação do FUNDEB	800.000,00	903.692,52	(103.692,52)	-12,96		
1.4 FPE -Formação do FUNDEB	539.653.308,89	522.606.480,45	17.046.828,44	3,16		
1.5 IPI -Formação do FUNDEB	69.057,25	35.603,15	33.454,10	48,44		
1.6 ICMS-Deson.Formação do FUNDEB	-	266.292,00	(266.292,00)	-		
2. RPPS-Investimentos	806.373,72	13.582.132,69	(12.775.758,97)	-		
SOMA	685.948.855,86	690.033.685,45	(4.084.829,59)	(0,60)		

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2015.

O quadro seguinte demonstra a previsão e a arrecadação da receita líquida, isto é, com a inclusão das Transferências Multigovernamentais e com a retificação ou redução dos valores destinados à Formação do FUNDEB, e a perda periódica verificada nas aplicações em Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social, sendo estes valores deduzidos das receitas arrecadadas nos relatórios apresentados.



Estado do Acre

Receita Líquida Prevista e Arrecadada 2015

R\$ 1,00

		ODCAMENTÁDIAS		100
DECELTAG CODDENTES		ORÇAMENTÁRIAS	DIEEDENGA	0/ 37.4.70
RECEITAS CORRENTES	PREVISÃO INICIAL	ARRECADAÇÃO	DIFERENÇA	% VAR.
Receita Tributária	1.029.164.405,77	1.098.029.034,92	(68.864.629,15)	-6,69
Receita Contribuição	160.039.829,20	156.225.999,66	3.813.829,54	2,38
Receita Patrimonial	58.981.918,08	107.429.303,50	(48.447.385,42)	-82,14
Receita Agropecuária	400.000,00	-	400.000,00	100,00
Receita Industrial	200.000,00	-	200.000,00	100,00
Receita de Serviço	94.665.670,96	62.598.903,55	32.066.767,41	33,87
Transferências Correntes	3.127.262.023,27	2.907.556.680,28	219.705.342,99	7,03
Outras Receitas Correntes	98.749.998,52	80.718.374,79	18.031.623,73	18,26
Sub-Total	4.569.463.845,80	4.412.558.296,70	156.905.549,10	3,43
RECEITAS DE CAPITAL	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	DIFERENÇA	% VAR.
Operações de Créditos	500.000.000,00	210.617.121,38	289.382.878,62	57,88
Alienações de Bens	1.725.000,00	1.123.573,71	601.426,29	0,00
Amortização de Empréstimos	2,00	1.180.863,88	(1.180.861,88)	100,00
Transferências de Capital	347.186.975,31	15.436.439,87	331.750.535,44	95,55
Sub-Total	848.911.977,31	228.357.998,84	620.553.978,47	73,10
SOMA 1	5.418.375.823,11	4.640.916.295,54	777.459.527,57	14,35
	RECEITAS INT	TRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	DIFERENÇA	% VAR.
Receita de Contribuição	141.011.737,55	127.810.336,84	13.201.400,71	9,36
Receita de Serviço	8.830.500,61	53.612.425,18	(44.781.924,57)	-507,13
Transferencias Correntes	45.000.000,00	-	45.000.000,00	100,00
Outras Receitas Correntes	85.234.893,42	128.849.221,47	(43.614.328,05)	100,00
Sub-Total	280.077.131,58	310.271.983,49	(30.194.851,91)	-10,78
RECEITAS DE CAPITAL	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	DIFERENÇA	% VAR.
Transferências de Capital	-	3.078.640,55	(3.078.640,55)	100,00
Sub-Total	-	3.078.640,55	(3.078.640,55)	100,00
SOMA 2	280.077.131,58	313.350.624,04	(33.273.492,46)	89,22
	RECEITA	S CONSOLIDADAS		
RECEITAS CORRENTES	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	DIFERENÇA	% VAR.
Receita Tributária	1.029.164.405,77	1.098.029.034,92	(68.864.629,15)	-6,69
Receita Contribuição	301.051.566,75	284.036.336,50	17.015.230,25	5,65
Receita Patrimonial	58.981.918,08	107.429.303,50	(48.447.385,42)	-82,14
Receita Agropecuária	400.000,00	-	400.000,00	100,00
Receita Industrial	200.000,00	-	200.000,00	100,00
Receita de Serviço	103.496.171,57	116.211.328,73	(12.715.157,16)	-12,29
Transferências Correntes	3.172.262.023,27	2.907.556.680,28	264.705.342,99	8,34
Outras Receitas Correntes	183.984.891,94	209.567.596,26	(25.582.704,32)	-13,90
Sub-Total	4.849.540.977,38	4.722.830.280,19	126.710.697,19	2,61
RECEITAS DE CAPITAL	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	DIFERENÇA	% VAR.
Operações de Créditos	500.000.000,00	210.617.121,38	289.382.878,62	57,88
Alienações de Bens	1.725.000,00	1.123.573,71	601.426,29	34,87
Amortização de Empréstimos	2,00	1.180.863,88	(1.180.861,88)	100,00
Transferências de Capital	347.186.975,31	18.515.080,42	328.671.894,89	94,67
Sub-Total	848.911.977,31	231.436.639,39	617.475.337,92	72,74
SOMA 3 (1+2)	5.698.452.954,69	4.954.266.919,58	744.186.035,11	13,06

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2015.

O quadro anterior demonstra que a receita líquida orçamentária arrecadada foi 14,35% inferior à receita inicial prevista, isto é, para uma previsão inicial no montante de R\$ 5.418.375.823,11 (cinco bilhões, quatrocentos e dezoito milhões, trezentos e setenta e



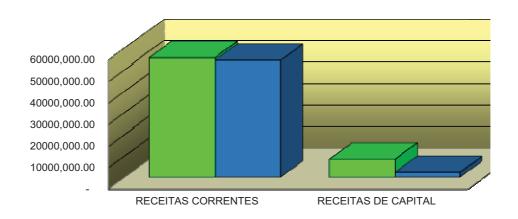
cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e onze centavos), a arrecadação alcançou o valor de R\$ 4.640.916.295,54 (quatro bilhões, seiscentos e quarenta milhões, novecentos e dezesseis mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e quatro centavos), apresentando um déficit de arrecadação da ordem de R\$ 777.459.527,57 (setecentos e setenta e sete milhões, quatrocentos e cinqüenta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinqüenta e sete centavos), já estando deduzidas as receitas intra-orçamenárias.

Demonstra ainda que a receita total arrecadada, incluindo-se as receitas intra-orçamentárias, foi inferior à previsão inicial em 13,06%, isto é, para uma previsão inicial de R\$ 5.698.452.954,69 (cinco bilhões, seiscentos e noventa e oito milhões, quatrocentos e cinqüenta e dois mil, novecentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), foi efetuada uma arrecadação no valor de R\$ 4.954.266.919,58 (cinco bilhões, novecentos e cinqüenta e quatro milhões, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos dezenove reais e cinqüenta e oito centavos), apresentando um déficit de arrecadação da ordem de 744.186.035,11 (setecentos e quarenta e quatro milhões, cento e oitenta e seis mil, trinta e cinco reais e onze centavos).

A receita tributária, após a dedução dos valores destinados à formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, demonstra uma arrecadação de 6,69% superior ao previsto inicialmente. Esse percentual traduz-se em crescimento nominal na ordem de R\$ 68.864.629,15 (sessenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e quinze centavos), passando de R\$ 1.029.164.405,77 (um bilhão, vinte e nove milhões, cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e sete centavos) para R\$ 1.098.029.034,92 (um bilhão, noventa e oito milhões, vinte e nove mil, trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).



ESTADO DO ACRE RECEITAS PREVISTAS E ARRECADADAS 2015



Em seguida demonstraremos comparativo da arrecadação do exercício de 2014 com o exercício de 2015, incluindo-se as receitas intra-orçamentárias.

Estado do Acre Receitas Arrecadadas - Comparativo 2014-2015

R\$ 1,00

RECEITAS CORRENTES	2014	2015	VARIAÇÃO	% VAR.
Receita Tributária	1.016.946.049,77	1.098.029.034,92	81.082.985,15	7,97
Receita de Contribuição	150.121.321,51	156.225.999,66	6.104.678,15	4,07
Receita Patrimonial	83.637.097,64	107.429.303,50	23.792.205,86	28,45
Receita Agropecuária	-	-	0,00	0,00
Receita de Serviços	54.845.735,78	62.598.903,55	7.753.167,77	14,14
Transferências Correntes	2.847.763.849,05	2.907.556.680,28	59.792.831,23	2,10
Outras Receitas Correntes	567.031.725,66	80.718.374,79	-486.313.350,87	-85,76
Receitas Intra-Orçamentárias	311.575.191,89	310.271.983,49	-1.303.208,40	-0,42
Sub-Total	5.031.920.971,30	4.722.830.280,19	-309.090.691,11	-6,14
RECEITAS DE CAPITAL	2014	2015	VARIAÇÃO	% VAR.
Operações de Crédito	531.000.519,22	210.617.121,38	-320.383.397,84	-60,34
Alienação de Bens	508.898,82	1.123.573,71	614.674,89	120,79
Amortização de Empréstimos	1.119.511,18	1.180.863,88	61.352,70	5,48
Transferências de Capital	142.825.444,52	15.436.439,87	-127.389.004,65	-89,19
Receitas Intra-Orçamentárias	-	3.078.640,55	3.078.640,55	-
Sub-Total	675.454.373,74	231.436.639,39	-444.017.734,35	-65,74
TOTAIS	5.707.375.345,04	4.954.266.919,58	-753.108.425,46	-13,20

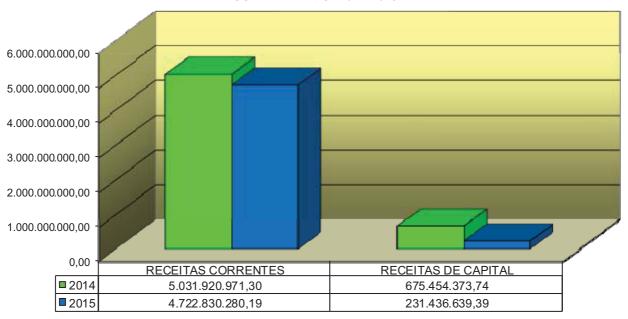
Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2014 e 2015.



Na análise horizontal, isto é, confrontando-se a arrecadação do exercício de 2014 com a arrecadação do exercício de 2015, demonstradas no quadro anterior, constatamos que a Receita Tributária, após dedução dos valores destinados à formação dos recursos do FUNDEB, Receita Contribuição, Receita de Serviços e Transferências Correntes, obtiveram crescimento de 7,97%, 4,07%, 14,14% e 2,10%, respectivamente, resultado do esforço da equipe do Governo do Estado.

Na análise vertical, constatamos que a Receita Tributária arrecadada durante o exercício de 2015, após dedução dos valores destinados a formação do FUNDEB, corresponde a 23,25% da Receita Corrente e 22,17% da Receita Total.

ESTADO DO ACRE RECEITA ARRECADADA COMPARATIVO 2014-2015



Os dados seguintes expressam o detalhamento da receita por origem e demonstram que, apesar dos avanços conseguidos nas receitas próprias, após excluir-se da receita total as receitas intra-orçamentárias, as receitas de transferências - incluídas as transferências voluntárias através de convênios e ajustes e do FUNDEB- correspondem a 62,65 % das receitas orçamentárias arrecadadas,



Maiores detalhes sobre a distribuição da receita por origem, bem como por categoria econômica, podem ser apreciados nos quadros e gráfico exibidos a seguir.

Estado do Acre

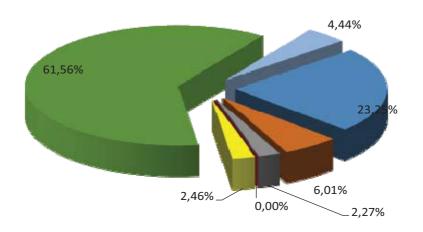
Receita Arrecadada por Origem 2015

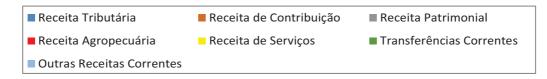
R\$ 1,00

RECEITAS CORRENTES	ARRECADAÇÃO	PARTICIPAÇÃO %		
RECEITAS CORRENTES	ARRECADAÇAU	REC.CORRENTE	REC. TOTAL	
Receita Tributária	1.098.029.034,92	23,25	22,16	
Receita de Contribuição	284.036.336,50	6,01	5,73	
Receita Patrimonial	107.429.303,50	2,27	2,17	
Receita Agropecuária	-	-	-	
Receita de Serviços	116.211.328,73	2,46	2,35	
Transferências Correntes	2.907.556.680,28	61,56	58,69	
Outras Receitas Correntes	209.567.596,26	4,44	4,23	
Sub-Total	4.722.830.280,19	100,00	95,33	
RECEITAS DE CAPITAL	ARRECADAÇÃO	PARTICIPAÇÃO %		
RECEITAS DE CATITAL	AKKECADAÇAO	REC.CAPITAL	REC. TOTAL	
Operações de Crédito	210.617.121,38	91,00	4,25	
Alienação de Bens	1.123.573,71	0,49	0,02	
Amortização de Empréstimos	1.180.863,88	0,51	0,02	
Transferências de Capital	18.515.080,42	8,00	0,37	
Sub-Total	231.436.639,39	100,00	4,67	
TOTAL	4.954.266.919,58	100,00	100,00	

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2015.

ESTADO DO ACRE RECEITA POR ORIGEM 2015







No que concerne às receitas tributárias acrescidas com a Dívida Ativa e os encargos pelo recolhimento em atraso destas receitas, demonstradas a seguir, o destaque fica na Receita Resultante do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS que corresponde a 77,35 % da arrecadação dentro desse grupo isto antes da dedução dos valores destinados à formação do FUNDEB.

Estado do Acre Receita Tributária - Comparativo 2014-2015

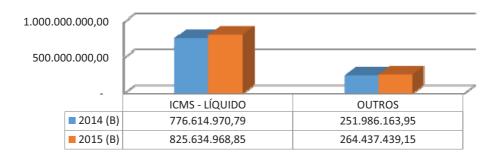
R\$ 1,00

LINHA	DISCRIMINAÇÃO	2014 (B)	% REC.TRIB.	2015 (B)	% REC.TRIB.	B/A %
1.0	Imposto de Renda	202.598.152,23	19,43	208.958.851,59	18,90	3,14
2.0	IPVA - LÍQUIDO	45.668.496,76	4,38	51.863.817,41	4,69	13,57
2.1	. Arrecadação	50.212.654,48	4,82	57.626.566,28	5,21	
2.2	(-) Formação FUNDEB	4.544.157,72	0,44	5.762.748,87	0,52	
3.0	ITCD - LÍQUIDO	3.719.514,96	0,36	3.614.770,15	0,33	(2,82)
3.1	. Arrecadação	4.059.942,53	0,39	4.518.462,67	0,41	
3.2	(-) Formação FUNDEB	340.427,57	0,03	903.692,52	0,08	
4.0	ICMS - LÍQUIDO	776.614.970,79	74,48	825.634.968,85	74,67	6,31
4.1	. Arrecadação (*)	896.909.076,21	86,02	979.178.146,01	88,55	9,17
4.2	(-) Formação FUNDEB	120.294.105,42	11,54	153.543.177,16	13,89	27,64
5	Taxas	14.119.336,77	1,35	15.701.095,26	1,42	11,20
6	TOTAL	1.042.720.471,51	100,00	1.105.773.503,26	100,00	6,05

Fonte: Balanços Gerais do Estado do Acre de 2014 e 2015.

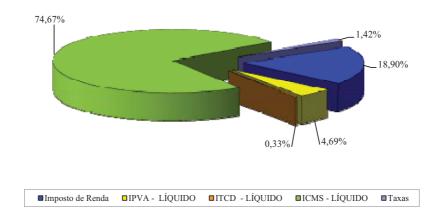
Observações: (*) Inclui Dívida Ativa e Acréscimos Recolhimentos de ICMS e Dívida Ativa em Atraso.

ESTADO DO ACRE RECEITA TRIBUTÁRIA ARRECADADA COMPARATIVO 2014-2015





ESTADO DO ACRE RECEITA TRIBUTÁRIA ARRECADADA 2015



O quadro seguinte apresenta, individualmente, as receitas por origem de arrecadação dos recursos próprios do Tesouro Estadual, dos recursos de convênios, dos recursos do FUNDEB, dos recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, dos recursos de Operações de Créditos, dos Órgãos da Administração Indireta e dos recursos do Fundo de Previdência Social do Estado do Acre, bem como os respectivos rendimentos de remuneração de depósitos bancários relativos a cada recurso citado, conforme quadro abaixo.

Estado do Acre Receita Consolidada por Origem de Arrecadação 2015

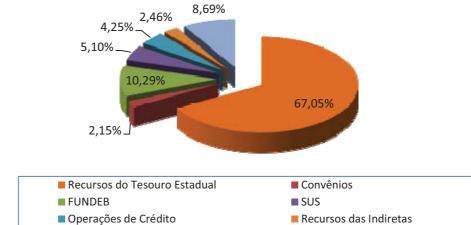
R\$ 1,00

Receita Consonada por Origeni de Infredadação 2018					
ORIGEM	RECE	ITA	SOMA	%	
ORIGENI	ARRECADAÇÃO	APL. FINANC.	SOMA	%	
Recursos do Tesouro Estadual	3.284.228.501,65	37.730.411,45	3.321.958.913,10	67,05	
Convênios	89.189.258,57	17.368.713,71	106.557.972,28	2,15	
FUNDEB	503.642.291,77	6.127.465,15	509.769.756,92	10,29	
SUS	245.741.579,34	6.963.708,84	252.705.288,18	5,10	
Operações de Crédito	210.658.934,70		210.658.934,70	4,25	
Recursos das Indiretas	117.678.518,81	4.442.523,49	122.121.042,30	2,46	
Fundo de Prev. Social	404.508.496,01	25.986.516,09	430.495.012,10	8,69	
TOTAL	4.855.647.580,85	98.619.338,73	4.954.266.919,58	100,00	

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2015.

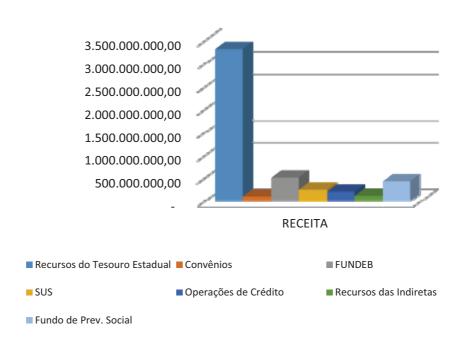


ESTADO DO ACRE RECEITA ARRECADADA POR FONTE 2015



ESTADO DO ACRE RECEITA POR ORIGEM DE ARRECADAÇÃO 2015

Fundo de Prev. Social





2.2. DESPESA

Semelhante às informações em relação às receitas, oportuna a classificação e definição das modalidades de despesas:

Despesa Orçamentária – são todas as modalidades de despesas, excetuandose a modalidade "91", a qual refere-se à Aplicação Decorrente de Movimentação de Recursos entre órgãos da administração estadual, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme estabelece o artigo 1° da Portaria Interministerial nº 688, de 14 de outubro de 2005.

Despesa Intra-Orçamentária – Modalidade "91" - Aplicação Decorrente de Movimentação de Recursos entre Órgãos da Administração, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme estabelece o artigo 1° da Portaria Interministerial n° 688, de 14 de outubro de 2005.

Despesas Consolidada – somatório das Despesas Orçamentárias e Despesas Intra-Orçamentárias.

A Lei nº 2.882, de 10 de dezembro de 2014, fixou a despesa do Estado, para o exercício de 2015, incluindo-se as Despesas Intra-Orçamentárias, em R\$ 5.698.452.954,69 (cinco bilhões, seiscentos e noventa e oito milhões, quatrocentos e cinqüenta e dois mil, novecentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), sendo R\$ 4.502.555.643,28 (quatro bilhões, quinhentos e dois milhões, quinhentos e cinqüenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos) para Despesas Correntes, R\$ 1.186.297.311,41 (um bilhão, cento e oitenta e seis milhões, duzentos e noventa e sete mil, trezentos e onze reais e quarenta e um centavos) de Despesas de Capital e R\$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais) como Reserva de Contingência.

No decorrer do exercício, para atender às necessidades, foram efetuados Créditos Suplementares no montante de R\$ 1.962.974.373,62 (um bilhão, novecentos e sessenta e dois milhões, novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), com utilização de R\$ 141.821.410.03 (cento e quarenta e um milhões, oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e dez reais e três centavos), recursos de reestimativa da receita; R\$ 1.717.147.631,13 (um bilhão, setecentos e dezessete milhões,



cento e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e treze centavos) com utilização de recursos de anulação de dotações para remanejamento e, R\$ 104.005.041,16 (cento e quatro milhões, cinco mil, quarenta e um reais e dezesseis centavos) com utilização do superávit financeiro e, ainda, R\$ 1.717.147.631,13 (um bilhão, setecentos e dezessete milhões, centos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e treze centavos) anulação de créditos para remanejamento, elevando o Orçamento Final para R\$ 5.944.279.697,18 (cinco bilhões, novecentos e quarenta e quatro milhões, duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), sendo R\$ 4.810.744.529,80 (quatro bilhões, oitocentos e dez milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), para Despesas Correntes, destinando-se R\$ 4.483.625.705,20 (quatro bilhões, quatrocentos e oitenta e três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinco reais e vinte centavos) para Despesas Orçamentárias Corrente e R\$ 327.118.824,60 (trezentos e vinte e sete milhões, cento e dezoito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) para Despesas Intra-Orçamentárias Correntes e, R\$ 1.133.535.167,38 (um bilhão, cento e trinta e três milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos) para Despesa Orçamentária de Capital, destinando-se R\$ 1.119.373.701,18 (um bilhão, cento e dezenove milhões, trezentos e setenta e três mil, setecentos e um reais e dezoito centavos) para Despesas Orçamentária de Capital e R\$ 14.161.466,20 (quatorze milhões, cento e sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) para Despesas Intra-Orçamentárias de Capital e ainda R\$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais), para Reserva de Contingência, cujo montante pode ser verificado no Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos – Anexo 21, do Orçamento 2015.

Estado do Acre
Demonstrativo das Alterações do Orcamento 2015

10 2015
5.698.452.954,69
141.821.410,03
1.717.147.631,13
104.005.332,46
-
1.717.147.631,13
5.944.279.697,18

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2015.

R\$ 1.00



Nos quadros seguintes, serão apresentadas individualmente as composições das Despesas Realizadas por Categoria Econômica, das Despesas Orçadas e Realizadas por Poderes/Órgãos/Administrações e das Despesas por Função.

Estado do Acre Despesas Realizadas por Categoria Econômica 2015

R\$ 1,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
		% DESP.CORR.	0/ DECD TOTAL		
DESPESAS CORRENTES	VALOR		% DESP.TOTAL		
Pessoal e Encargos Sociais	2.196.771.448,03	48,06	41,99		
Juros e Encargos da Dívida	187.151.372,97	4,09	3,58		
Outras Despesas Correntes	1.870.471.681,16		35,75		
Sub-Total	4.254.394.502,16	93,08	81,32		
DESPESAS DE CAPITAL	VALOR	% DESP.CAP.			
Investimentos	382.333.021,64	57,83	7,31		
Inversões Financeiras	4.189.917,73	0,63	0,08		
Amortização da Dívida	260.535.882,44	39,40	4,98		
Sub-Total	647.058.821,81	97,86	12,37		
SOMA 1	4.901.453.323,97	100,00	93,68		
DES	PESAS INTRA-ORÇAI	MENTÁRIAS			
DESPESAS CORRENTES	VALOR	% DESP.CORR.	% DESP.TOTAL		
Pessoal e Encargos Sociais	229.568.005,48	5,02	4,39		
Outras Despesas Correntes	86.841.097,57	1,90	1,66		
Sub-Total	316.409.103,05	,	6,05		
DES	PESAS INTRA-ORÇAI	MENTÁRIAS			
DESPESAS CAPITAL	VALOR	% DESP.CORR.	% DESP.TOTAL		
Investimentos	14.129.103,16	2,14	0,27		
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00		
Sub-Total	14.129.103,16	0,00	0,27		
SOMA 2	330.538.206,21		- , .		
	DESPESAS CONSOLI	DADAS			
DESPESAS CORRENTES	VALOR	% DESP.CORR.	% DESP.TOTAL		
Pessoal e Encargos Sociais	2.426.339.453,51	53,08	46,38		
Juros e Encargos da Dívida	187.151.372,97	4,09	3,58		
Outras Despesas Correntes	1.957.312.778,73		37,41		
Sub-Total	4.570.803.605,21	100,00	87,36		
DESPESAS DE CAPITAL	VALOR	% DESP.CAP.	% DESP.TOTAL		
Investimentos	396.462.124,80	59,96	7,58		
Inversões Financeiras	4.189.917,73	0,63	0,08		
Amortização da Dívida	260.535.882,44				
Sub-Total	661.187.924,97		12,64		
SOMA 3 (1 + 2)	5.231.991.530,18		100,00		
DOMEST (I , II)	3.231.771.330,10	100,00	100,00		

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2015.



Das despesas realizadas no exercício de 2015, no montante de R\$ 5.231.991.530,18 (cinco bilhões, setecentos e noventa e três milhões, cinqüenta mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), verifica-se que 87,36% dos recursos foram utilizados em Despesas Correntes nestas incluídas as Despesas Intra-Orçamentárias e 12,64% utilizado em Despesas de Capital.

Estado do Acre Despesa Orçada e Realizada (Consolidada) por Poderes/ Órgãos/Administrações

Exercício-2015

R\$ 1,00

Exciticio-2015			
ORÇADO ATUAL	EMPENHADA	REAL. %	PART.DESPESA. %
187.940.613,11	183.856.567,79	97,83	3,94
135.260.915,92	135.260.915,92	100,00	2,76
121.226.347,27	121.226.347,27	100,00	2,70
14.034.568,65	14.034.568,65	100,00	0,06
52.679.697,19	48.595.651,87	92,25	1,18
52.679.697,19	48.595.651,87	92,25	1,15
-	-	-	0,03
242.590.198,19	235.616.105,41	97,13	4,64
242.590.198,19	235.616.105,41	97,13	4,64
242.424.055,69	235.449.962,91	97,12	4,42
166.142,50	166.142,50	-	0,22
5.400.441.654,66	4.704.845.333,55	87,12	89,74
2.648.416.793,09	2.265.788.426,02	85,55	45,67
2.465.653.854,03	2.083.325.865,83	84,49	43,60
182.762.939,06	182.462.560,19	99,84	2,08
2.752.024.861,57	2.439.056.907,53	88,63	44,06
2.607.797.787,84	2.305.271.539,52	88,40	42,75
144.227.073,73	133.785.368,01	92,76	1,31
113.307.231,22	107.673.523,43	95,03	1,68
113.217.664,36	107.583.956,57	95,02	1,68
89.566,86	89.566,86	-	0,00
5.602.999.406,38	4.901.453.323,97	87,48	96,30
341.280.290,80	330.538.206,21	96,85	3,70
5.944.279.697,18	5.231.991.530,18	88,02	100,00
	ORÇADO ATUAL 187.940.613,11 135.260.915,92 121.226.347,27 14.034.568,65 52.679.697,19 52.679.697,19 242.590.198,19 242.590.198,19 242.424.055,69 166.142,50 5.400.441.654,66 2.648.416.793,09 2.465.653.854,03 182.762.939,06 2.752.024.861,57 2.607.797.787,84 144.227.073,73 113.307.231,22 113.217.664,36 89.566,86 5.602.999.406,38 341.280.290,80	ORÇADO ATUAL EMPENHADA 187.940.613,11 183.856.567,79 135.260.915,92 135.260.915,92 121.226.347,27 121.226.347,27 14.034.568,65 14.034.568,65 52.679.697,19 48.595.651,87 52.679.697,19 48.595.651,87 - - 242.590.198,19 235.616.105,41 242.590.198,19 235.449.962,91 166.142,50 166.142,50 5.400.441.654,66 4.704.845.333,55 2.648.416.793,09 2.265.788.426,02 2.465.653.854,03 2.083.325.865,83 182.762.939,06 182.462.560,19 2.752.024.861,57 2.439.056.907,53 2.607.797.787,84 2.305.271.539,52 144.227.073,73 133.785.368,01 113.307.231,22 107.673.523,43 113.217.664,36 107.583.956,57 89.566,86 89.566,86 5.602.999.406,38 4.901.453.323,97 341.280.290,80 330.538.206,21	ORÇADO ATUAL EMPENHADA REAL. % 187.940.613,11 183.856.567,79 97,83 135.260.915,92 135.260.915,92 100,00 121.226.347,27 121.226.347,27 100,00 14.034.568,65 14.034.568,65 100,00 52.679.697,19 48.595.651,87 92,25 52.679.697,19 48.595.651,87 92,25 - - - 242.590.198,19 235.616.105,41 97,13 242.590.198,19 235.616.105,41 97,13 242.424.055,69 235.449.962,91 97,12 166.142,50 - - 5.400.441.654,66 4.704.845.333,55 87,12 2.648.416.793,09 2.265.788.426,02 85,55 2.465.653.854,03 2.083.325.865,83 84,49 182.762.939,06 182.462.560,19 99,84 2.752.024.861,57 2.439.056.907,53 88,63 2.607.797.787,84 2.305.271.539,52 88,40 144.227.073,73 133.785.368,01 92,76 113.307.231,22 107.673.523,43 </td

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2015.

A função expressa o maior nível de agregação das ações da Administração Pública, nas diversas áreas de despesas que competem ao Setor Público.

A seguir, apresentaremos o Demonstrativo Consolidado da Execução das Despesas por Função, somando-se todas as despesas realizadas em todas as fontes de recursos, onde poderá ser verificado que as despesas da Função Saúde e da Função



Educação, alcançaram percentuais de aplicação, em relação à despesa total, na ordem de 16,01% e 19,48% das despesas totais, respectivamente.

Estado do Acre Despesas Realizadas por Função Exercício-2015

R\$ 1,00

1 LEGISLATIVA 182.160.490,02 187.940.613,11 183.856.567,79 97 2 JUDICIÁRIA 182.843.568,97 210.737.343,20 203.763.250,42 96 3 ESSENCIAL Á JUSTIÇA 166.888.819,92 176.643.050,17 165.507.689,22 93 4 ADMINISTRAÇÃO 483.410.693,69 339.318.875,09 271.031.942,82 79 6 SEGURANÇA PÚBLICA 479.686.892,37 474.813.630,33 467.276.091,59 98 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL 45.929.935,64 66.419.282,26 49.220.476,21 74 9 PREVIDÊNCIA SOCIAL 445.134.429,25 483.442.978,23 479.023.751,82 99 10 SAÚDE 805.644.742,34 891.217.466,83 837.773.665,82 94 11 TRABALHO 13.667.010,23 14.439.347,49 9.282.440,60 64		0.4	14 1,00					
INCIAL ATUALIZADA (A) EMPENHADAS (B) (B//2)		%	DESPESAS	FUNÇÃO DOTAÇÃO		F UN ÇÃ O		
2 JUDICIÁRIA 182.843.568,97 210.737.343,20 203.763.250,42 96 3 ESSENCIAL Á JUSTIÇA 166.888.819,92 176.643.050,17 165.507.689,22 93 4 ADMINISTRAÇÃO 483.410.693,69 339.318.875,09 271.031.942,82 79 6 SEGURANÇA PÚBLICA 479.686.892,37 474.813.630,33 467.276.091,59 98 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL 45.929.935,64 66.419.282,26 49.220.476,21 74 9 PREVIDÊNCIA SOCIAL 445.134.429,25 483.442.978,23 479.023.751,82 99 10 SAÚDE 805.644.742,34 891.217.466,83 837.773.665,82 94 11 TRABALHO 13.667.010,23 14.439.347,49 9.282.440,60 64	83 3.51	(B/A)				ŕ		
3 ESSENCIAL À JUSTIÇA 166.888.819,92 176.643.050,17 165.507.689,22 93 4 ADMINISTRAÇÃO 483.410.693,69 339.318.875,09 271.031.942,82 79 6 SEGURANÇA PÚBLICA 479.686.892,37 474.813.630,33 467.276.091,59 98 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL 45.929.935,64 66.419.282,26 49.220.476,21 74 9 PREVIDÊNCIA SOCIAL 445.134.429,25 483.442.978,23 479.023.751,82 99 10 SAÚDE 805.644.742,34 891.217.466,83 837.773.665,82 94 11 TRABALHO 13.667.010,23 14.439.347,49 9.282.440,60 64	3,31	97,83	183.856.567,79	,	182.160.490,02		1	
4 ADMINISTRAÇÃO 483.410.693,69 339.318.875,09 271.031.942,82 79 6 SEGURANÇA PÚBLICA 479.686.892,37 474.813.630,33 467.276.091,59 98 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL 45.929.935,64 66.419.282,26 49.220.476,21 74 9 PREVIDÊNCIA SOCIAL 445.134.429,25 483.442.978,23 479.023.751,82 99 10 SAÚDE 805.644.742,34 891.217.466,83 837.773.665,82 94 11 TRABALHO 13.667.010,23 14.439.347,49 9.282.440,60 64	69 3,89	96,69	203.763.250,42	210.737.343,20	182.843.568,97	JUDICIÁRIA	2	
6 SEGURANÇA PÚBLICA 479.686.892,37 474.813.630,33 467.276.091,59 98 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL 45.929.935,64 66.419.282,26 49.220.476,21 74 9 PREVIDÊNCIA SOCIAL 445.134.429,25 483.442.978,23 479.023.751,82 99 10 SAÚDE 805.644.742,34 891.217.466,83 837.773.665,82 94 11 TRABALHO 13.667.010,23 14.439.347,49 9.282.440,60 64	70 3,16	93,70	165.507.689,22	176.643.050,17	166.888.819,92		3	
8 ASSISTÊNCIA SOCIAL 45.929.935,64 66.419.282,26 49.220.476,21 74 9 PREVIDÊNCIA SOCIAL 445.134.429,25 483.442.978,23 479.023.751,82 99 10 SAÚDE 805.644.742,34 891.217.466,83 837.773.665,82 94 11 TRABALHO 13.667.010,23 14.439.347,49 9.282.440,60 64	88 5,18	79,88	271.031.942,82	339.318.875,09	483.410.693,69	ADMINISTRAÇÃO	4	
9 PREVIDÊNCIA SOCIAL 445.134.429,25 483.442.978,23 479.023.751,82 99 10 SAÚDE 805.644.742,34 891.217.466,83 837.773.665,82 94 11 TRABALHO 13.667.010,23 14.439.347,49 9.282.440,60 64	41 8,93	98,41	467.276.091,59	474.813.630,33	479.686.892,37	SEGURANÇA PÚBLICA	6	
10 SAÚDE 805.644.742,34 891.217.466,83 837.773.665,82 94 11 TRABALHO 13.667.010,23 14.439.347,49 9.282.440,60 64	11 0,94	74,11	49.220.476,21	66.419.282,26	45.929.935,64	ASSISTÊNCIA SOCIAL	8	
11 TRABALHO 13.667.010,23 14.439.347,49 9.282.440,60 64	09 9,16	99,09	479.023.751,82	483.442.978,23	445.134.429,25	PREVIDÊNCIA SOCIAL	9	
	00 16,01	94,00	837.773.665,82	891.217.466,83	805.644.742,34	SAÚDE	10	
12 EDUCAÇÃO 1.030.584.030,25 1.095.520.691,28 1.019.255.633,69 93	29 0,18	64,29	9.282.440,60	14.439.347,49	13.667.010,23	TRABALHO	11	
	04 19,48	93,04	1.019.255.633,69	1.095.520.691,28	1.030.584.030,25	EDUCAÇÃO	12	
13 CULTURA 28.250.314,89 27.764.040,08 20.378.332,51 73	40 0,39	73,40	20.378.332,51	27.764.040,08	28.250.314,89	CULTURA	13	
14 DIREITOS DA CIDADANIA 58.755.342,84 68.375.123,31 51.469.663,22 75	28 0,98	75,28	51.469.663,22	68.375.123,31	58.755.342,84	DIREITOS DA CIDADANIA	14	
15 URBANISMO 198.945.679,95 285.548.736,47 193.487.037,51 67	76 3,70	67,76	193.487.037,51	285.548.736,47	198.945.679,95	URBANISMO	15	
16 HABITAÇÃO 34.458.320,83 33.607.008,87 19.250.422,28 57	28 0,37	57,28	19.250.422,28	33.607.008,87	34.458.320,83	HABITAÇÃO	16	
17 SANEAMENTO 244.137.682,53 230.309.311,58 111.466.346,30 48	40 2,13	48,40	111.466.346,30	230.309.311,58	244.137.682,53	SANEAMENTO	17	
18 GESTÃO AMBIENTAL 82.572.950,11 100.825.585,18 59.581.080,62 59	09 1,14	59,09	59.581.080,62	100.825.585,18	82.572.950,11	GESTÃO AMBIENTAL	18	
19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA 37.804.138,62 37.363.285,38 30.415.413,15 81	40 0,58	81,40	30.415.413,15	37.363.285,38	37.804.138,62	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	19	
20 AGRICULTURA 141.241.783,56 158.967.113,19 108.561.777,29 68	29 2,07	68,29	108.561.777,29	158.967.113,19	141.241.783,56	AGRICULTURA	20	
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA 11.883.257,45 12.188.575,52 5.430.871,11 44	56 0,10	44,56	5.430.871,11	12.188.575,52	11.883.257,45	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	21	
22 INDUSTRIA 14.835.315,88 34.346.018,32 21.856.107,42 63	64 0,42	63,64	21.856.107,42	34.346.018,32	14.835.315,88	INDUSTRIA	22	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS 11.268.304,78 15.165.824,74 9.449.927,93 62	31 0,18	62,31	9.449.927,93	15.165.824,74	11.268.304,78	COMÉRCIO E SERVIÇOS	23	
24 COMUNICAÇÕES 14.400.001,00 13.389.485,84 13.389.484,84 100	00 0,26	100,00	13.389.484,84	13.389.485,84	14.400.001,00	COMUNICAÇÕES	24	
25 ENERGIA 3,00 3,00 0,00	-	-	0,00	3,00	3,00	ENERGIA	25	
26 TRANSPORTE 170.835.202,18 197.867.742,57 113.864.374,76 57	55 2,18	57,55	113.864.374,76	197.867.742,57	170.835.202,18	TRANSPORTE	26	
	12 0,09			5.112.898,65	6.158.523,16	DESPORTO E LAZER	27	
28 ENCARGOS ESPECIAIS 797.355.521,23 782.955.666,49 782.433.425,21 99	93 14,95	99,93	782.433.425,21	782.955.666,49	797.355.521,23	ENCARGOS ESPECIAIS	28	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 9.600.000,00 0,00 - 100	00 -	100,00	-	0,00	9.600.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99	
TOTAL 5.698.452.954,69 5.944.279.697,18 5.231.991.530,18 88	02 100,00	88,02	5.231.991.530,18	5.944.279.697,18	5.698.452.954,69	TOTAL		

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2015.

Os quadros a seguir demonstram: os recursos aplicados na Função Educação, os recursos destinados à formação, as aplicações dos recursos do FUNDEB, as aplicações nas Ações e Serviços de Saúde e as Despesas com Pessoal, comparando-se este último com o exercício anterior.

O quadro da composição da Receita Corrente Líquida dos exercícios de 2014 e 2015 antecede a demonstração das Despesas com Pessoal, visto que servirá de base para cálculo do valor aplicado, de forma a demonstrar o cumprimento dos percentuais estabelecidos na legislação em vigor.

As despesas empenhadas na Função Educação no Exercício de 2014, apuradas na forma do Anexo X do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, representam 25,03% das receitas resultantes de impostos e transferências de impostos, destas deduzindo-se as Transferências Constitucionais destinadas aos Municípios.



Este percentual de aplicação é resultante da divisão do valor dos recursos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, da ordem de R\$ 898.901.429,12 (oitocentos e noventa e oito milhões, novecentos e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e doze centavos) pelo valor de R\$ 3.591.181.866,76 (três bilhões, quinhentos e noventa e um milhões, cento e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), das receitas resultantes de impostos e transferências de impostos, destas deduzindo-se as Transferências Constitucionais destinadas aos Municípios.

A demonstração das receitas resultantes de impostos e transferências de impostos e das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do ensino poderá ser verificada no quadro seguinte:

Estado do Acre Receitas de Imp. e Transf. X Despesa Empenhada na Função Educação 2015

R\$ 1,00

a) Resultante do ICMS b) Resultante do ITCD 4.518.46,07 c) Resultante do ITCD 4.518.46,67 c) Resultante do IPVA 4.518.46,67 c) Resultante do IPVA 57.626.566,28 d) Resultante do IRRF 208.958.851,59 SOMA 1.250.282.026,55 1.2 - Transferências a) - Cota-Parte FPE 2.613.032.403,85 b) - ICMS-Desoneração - LC nº 87/1996 1.331.460,00 c) - Cota-Parte IPI-Exportação 178.017,37 d) - Cota-Parte IOF-Ouro SOMA 2.614.541.881,22 1.3(-) Parcelas destinadas aos Municípios 2.73.642.041,01 (=) TRANS FERÊNCIAS LÍQUIDAS DE IMPOSTOS 2.11 - Vinculadas as Receitas Resultantes de Impostos 2.1.1 - Vinculadas ao FUNDEB, no Ensino Fundamental 2.1.3 - Perdas para os Municípios 2.1.3 - Perdas para os Municípios 2.1.4 - (-) Dedução Cancelamento de Restos a Pagar de Rec.de Imp. Vinc.ao Ensino 2.1.5 - (-) Dedução Cancelamento de Restos a Pagar de Rec.de Imp. Vinc.ao Ensino 2.1.6 - (-) Despesas Custeadas com Superávit Financeiro do FUNDEB 2.1.7 - (-) Dedução Despesas Outros Recursos Destinados a Função Educação 254.732.943,16 (=) Total de Recursos Aplicados na Função Educação e Cultura 898.901.429,12	1 RECEITAS	VALOR/%
b) Resultante do ITCD c) Resultante do IPVA d) Resultante do IPVA d) Resultante do IRRF SOMA 1.250.282.026,55 8.208.958.851,59 8.208.958.858.851,59 8.208.958.858.851,59 8.208.958.858.851,59 8.208.958.	1.1 Impos tos	VALOR 70
c) Resultante do IPVA 57.626.566,28 d) Resultante do IRRF 208.958.851,59 SOMA 1.250.282.026,55 1.2 - Trans ferências 2.613.032.403,85 a) - Cota-Parte FPE 2.613.032.403,85 b) - ICMS-Desoneração - LC nº 87/1996 1.331.460,00 c) - Cota-Parte IPI-Exportação 178.017,37 d) - Cota-Parte IOF-Ouro - SOMA 2.614.541.881,22 1.3 (-) Parcelas destinadas aos Municípios 273.642.041,01 (=) TRANS FERÊNCIAS LÍQUIDAS DE IMPOSTOS 3.591.181.866,76 2. DES PES AS 2.1 - Recursos Aplicados na Função Educação e Cultura 986.951.040,20 2.1.1 - Vinculadas as Receitas Resultantes de Impostos 229.776.543,63 2.1.2 - Vinculadas ao FUNDEB, no Ensino Fundamental 502.441.553,41 2.1.3 - Perdas para os Municípios 172.810.797,23 2.1.4 - (-) Dedução Cancelamento de Restos a Pagar de Rec.de Imp. Vinc.ao Ensino 0,00 2.1.5 - (-) Dedução Receita de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB 6.127.465,15 2.1.6 - (-) Despesas Custeadas com Superávit Financeiro do FUNDEB 254.732.943,16 2.1.7 - (-) Dedução Despesas Outros Recursos Destinados a Função Educação 254.732.943,16 (=) To	a) Resultante do ICMS	979.178.146,01
d) Resultante do IRRF 208.958.851,59 SOMA 1.250.282.026,55 1.2 - Transferências 2.613.032.403,85 a) - Cota-Parte FPE 2.613.032.403,85 b) - ICMS-Desoneração - LC nº 87/1996 1.331.460,00 c) - Cota-Parte IPI-Exportação 178.017,37 d) - Cota-Parte IOF-Ouro - SOMA 2.614.541.881,22 1.3(-) Parcelas destinadas aos Municípios 273.642.041,01 c) TRANS FERÊNCIAS LÍQUIDAS DE IMPOSTOS 3.591.181.866,76 2.1 - Recursos Aplicados na Função Educação e Cultura 986.951.040,20 2.1.1 - Vinculadas as Receitas Resultantes de Impostos 229.776.543,63 2.1.2 - Vinculadas ao FUNDEB, no Ensino Fundamental 502.441.553,41 2.1.3 - Perdas para os Municípios 172.810.797,23 2.1.4 - (-) Dedução Cancelamento de Restos a Pagar de Rec.de Imp. Vinc.ao Ensino 0,00 2.1.5 - (-) Dedução Receita de Aplicação Financeira de Recursos of FUNDEB 6.127.465,15 2.1.6 - (-) Despesas Custeadas com Superávit Financeiro do FUNDEB 6.127.465,15 2.1.7 - (-) Dedução Despesas Outros Recursos Destinados a Função Educação 254.732.943,16 (=) Total de Recursos Aplicados na Função Educação e Cultura 898.901.429,12	b) Resultante do ITCD	4.518.462,67
1.250.282.026,55 1.2 - Trans ferências 2.613.032.403,85 a) - Cota-Parte FPE 2.613.032.403,85 b) - ICMS-Desoneração - LC nº 87/1996 1.331.460,00 c) - Cota-Parte IPI-Exportação 178.017,37 d) - Cota-Parte IOF-Ouro - SOMA 2.614.541.881,22 1.3(-) Parcelas destinadas aos Municípios 273.642.041,01 c) TRANS FERÊNCIAS LÍQUIDAS DE IMPOSTOS 3.591.181.866,76 2.1 - Recursos Aplicados na Função Educação e Cultura 986.951.040,20 2.1.1 - Vinculadas as Receitas Resultantes de Impostos 229.776.543,63 2.1.2 - Vinculadas ao FUNDEB, no Ensino Fundamental 502.441.553,41 2.1.3 - Perdas para os Municípios 172.810.797,23 2.1.4 - (-) Dedução Cancelamento de Restos a Pagar de Rec.de Imp.Vinc.ao Ensino 0,00 2.1.5 - (-) Dedução Receita de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB 6.127.465,15 2.1.6 - (-) Despesas Custeadas com Superávit Financeiro do FUNDEB - 2.1.7 - (-) Dedução Despesas Outros Recursos Destinados a Função Educação 254.732.943,16 (=) Total de Recursos Aplicados na Função Educação e Cultura 898.901.429,12	c) Resultante do IPVA	57.626.566,28
1.2 - Transferências 2.613.032.403,85 a) - Cota-Parte FPE 2.613.032.403,85 b) - ICMS-Desoneração - LC nº 87/1996 1.331.460,00 c) - Cota-Parte IPI-Exportação 178.017,37 d) - Cota-Parte IOF-Ouro - SOMA 2.614.541.881,22 1.3(-) Parcelas destinadas aos Municípios 273.642.041,01 (=) TRANSFERÊNCIAS LÍQUIDAS DE IMPOSTOS 3.591.181.866,76 2.1 - Recursos Aplicados na Função Educação e Cultura 986.951.040,20 2.1.1 - Vinculadas as Receitas Resultantes de Impostos 229.776.543,63 2.1.2 - Vinculadas ao FUNDEB, no Ensino Fundamental 502.441.553,41 2.1.3 - Perdas para os Municípios 172.810.797,23 2.1.4 - (-) Dedução Cancelamento de Restos a Pagar de Rec.de Imp.Vinc.ao Ensino 0,00 2.1.5 - (-) Dedução Receita de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB 6.127.465,15 2.1.6 - (-) Despesas Custeadas com Superávit Financeiro do FUNDEB - 2.1.7 - (-) Dedução Despesas Outros Recursos Destinados a Função Educação 254.732.943,16 (=) Total de Recursos Aplicados na Função Educação e Cultura 898.901.429,12	d) Resultante do IRRF	208.958.851,59
a) - Cota-Parte FPE b) - ICMS-Desoneração - LC nº 87/1996 c) - Cota-Parte IPI-Exportação d) - Cota-Parte IPI-Exportação d) - Cota-Parte IOF-Ouro SOMA 2.614.541.881,22 1.3 (-) Parcelas destinadas aos Municípios 2.73.642.041,01 (=) TRANSFERÊNCIAS LÍQUIDAS DE IMPOSTOS 2.1 - Recursos Aplicados na Função Educação e Cultura 2.1.1 - Vinculadas as Receitas Resultantes de Impostos 2.1.2 - Vinculadas ao FUNDEB, no Ensino Fundamental 2.1.3 - Perdas para os Municípios 2.1.4 - (-) Dedução Cancelamento de Restos a Pagar de Rec.de Imp. Vinc.ao Ensino 2.1.5 - (-) Dedução Receita de Aplicação Financeira de Recursosdo FUNDEB 6.127.465,15 2.1.7 - (-) Dedução Despesas Outros Recursos Destinados a Função Educação 2.54.732.943,16 (=) Total de Recursos Aplicados na Função Educação e Cultura 898.901.429,12	SOMA	1.250.282.026,55
b) - ICMS-Desoneração - LC nº 87/1996 c) - Cota-Parte IPI-Exportação d) - Cota-Parte IPI-Exportação d) - Cota-Parte IOF-Ouro SOMA 2.614.541.881,22 273.642.041,01 (=) TRANS FERÊNCIAS LÍQUIDAS DE IMPOSTOS 2.1 - Recursos Aplicados na Função Educação e Cultura 2.1.1 - Vinculadas as Receitas Resultantes de Impostos 2.1.2 - Vinculadas ao FUNDEB, no Ensino Fundamental 2.1.3 - Perdas para os Municipios 2.1.4 - (-) Dedução Cancelamento de Restos a Pagar de Rec.de Imp. Vinc.ao Ensino 0,00 2.1.5 - (-) Dedução Receita de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB 2.1.7 - (-) Dedução Despesas Custeadas com Superávit Financeiro do FUNDEB 2.1.7 - (-) Dedução Despesas Outros Recursos Destinados a Função Educação 254.732.943,16 (=) Total de Recursos Aplicados na Função Educação e Cultura 898.901.429,12	1.2 - Transferências	
c) - Cota-Parte IPI-Exportação d) - Cota-Parte IOF-Ouro SOMA 2.614.541.881,22 1.3 (-) Parcelas destinadas aos Municípios 273.642.041,01 (=) TRANS FERÊNCIAS LÍQUIDAS DE IMPOSTOS 2. DES PES AS 2.1 - Recursos Aplicados na Função Educação e Cultura 2.1.1 - Vinculadas as Receitas Resultantes de Impostos 2.1.2 - Vinculadas ao FUNDEB, no Ensino Fundamental 2.1.3 - Perdas para os Municípios 2.1.4 - (-) Dedução Cancelamento de Restos a Pagar de Rec.de Imp. Vinc.ao Ensino 2.1.5 - (-) Dedução Receita de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB 2.1.6 - (-) Despesas Custeadas com Superávit Financeiro do FUNDEB 2.1.7 - (-) Dedução Despesas Outros Recursos Destinados a Função Educação 254.732.943,16 (=) Total de Recursos Aplicados na Função Educação e Cultura 898.901.429,12	a) - Cota-Parte FPE	2.613.032.403,85
d) - Cota-Parte IOF-Ouro SOMA 2.614.541.881,22 1.3 (-) Parcelas destinadas aos Municípios 273.642.041,01 (=) TRANSFERÊNCIAS LÍQUIDAS DE IMPOSTOS 2.DESPESAS 2.1 - Recursos Aplicados na Função Educação e Cultura 2.1.1 - Vinculadas as Receitas Resultantes de Impostos 2.1.2 - Vinculadas ao FUNDEB, no Ensino Fundamental 2.1.3 - Perdas para os Municípios 2.1.4 - (-) Dedução Cancelamento de Restos a Pagar de Rec.de Imp. Vinc.ao Ensino 2.1.5 - (-) Dedução Receita de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB 2.1.6 - (-) Despesas Custeadas com Superávit Financeiro do FUNDEB 2.1.7 - (-) Dedução Despesas Outros Recursos Destinados a Função Educação 254.732.943,16 (=) Total de Recursos Aplicados na Função Educação e Cultura 898.901.429,12	b) - ICMS-Desoneração - LC nº 87/1996	1.331.460,00
2.614.541.881,22 1.3 (-) Parcelas destinadas aos Municípios (=) TRANS FERÊNCIAS LÍQUIDAS DE IMPOS TOS 2. DES PES AS 2.1 - Recursos Aplicados na Função Educação e Cultura 2.1.1 - Vinculadas as Receitas Resultantes de Impostos 2.1.2 - Vinculadas ao FUNDEB, no Ensino Fundamental 2.1.3 - Perdas para os Municípios 2.1.4 - (-) Dedução Cancelamento de Restos a Pagar de Rec.de Imp. Vinc.ao Ensino 2.1.5 - (-) Dedução Receita de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB 2.1.6 - (-) Despesas Custeadas com Superávit Financeiro do FUNDEB 2.1.7 - (-) Dedução Despesas Outros Recursos Destinados a Função Educação 2.54.732.943,16 (=) Total de Recursos Aplicados na Função Educação e Cultura 273.642.041,91 2898.901.429,12	c) - Cota-Parte IPI-Exportação	178.017,37
1.3 (-) Parcelas destinadas aos Municípios (=) TRANS FERÊNCIAS LÍQUIDAS DE IMPOSTOS 2. DES PES AS 2.1 - Recursos Aplicados na Função Educação e Cultura 2.1.1 - Vinculadas as Receitas Resultantes de Impostos 2.1.2 - Vinculadas ao FUNDEB, no Ensino Fundamental 2.1.3 - Perdas para os Municípios 2.1.4 - (-) Dedução Cancelamento de Restos a Pagar de Rec.de Imp. Vinc.ao Ensino 2.1.5 - (-) Dedução Receita de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB 2.1.6 - (-) Despesas Custeadas com Superávit Financeiro do FUNDEB 2.1.7 - (-) Dedução Despesas Outros Recursos Destinados a Função Educação 2.54.732.943,16 (=) Total de Recursos Aplicados na Função Educação e Cultura 273.642.041,01 3.591.181.866,76 298.951.040,20 298.951.040,20 209.776.543,63 209.776.543	d) - Cota-Parte IOF-Ouro	-
2.1 - Recursos Aplicados na Função Educação e Cultura 2.1.1 - Vinculadas as Receitas Resultantes de Impostos 2.1.2 - Vinculadas ao FUNDEB, no Ensino Fundamental 2.1.3 - Perdas para os Municipios 2.1.4 - (-) Dedução Cancelamento de Restos a Pagar de Rec.de Imp. Vinc.ao Ensino 2.1.5 - (-) Dedução Receita de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB 2.1.6 - (-) Despesas Custeadas com Superávit Financeiro do FUNDEB 2.1.7 - (-) Dedução Despesas Outros Recursos Destinados a Função Educação 2.54.732.943,16 3.591.181.866,76 3.591.181.866,76 3.591.181.866,76 3.591.181.866,76 3.591.181.866,76 3.591.181.866,76 3.591.181.866,76 498.951.040,20 40.20 40	SOMA	2.614.541.881,22
2.1 - Recursos Aplicados na Função Educação e Cultura 2.1.1 - Vinculadas as Receitas Resultantes de Impostos 2.1.2 - Vinculadas ao FUNDEB, no Ensino Fundamental 2.1.3 - Perdas para os Municipios 2.1.4 - (-) Dedução Cancelamento de Restos a Pagar de Rec.de Imp. Vinc.ao Ensino 2.1.5 - (-) Dedução Receita de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB 2.1.6 - (-) Despesas Custeadas com Superávit Financeiro do FUNDEB 2.1.7 - (-) Dedução Despesas Outros Recursos Destinados a Função Educação 2.54.732.943,16 398.901.429,12	1.3(-) Parcelas destinadas aos Municípios	273.642.041,01
2.1 - Recursos Aplicados na Função Educação e Cultura 2.1.1 - Vinculadas as Receitas Resultantes de Impostos 2.1.2 - Vinculadas ao FUNDEB, no Ensino Fundamental 2.1.3 - Perdas para os Municipios 2.1.4 - (-) Dedução Cancelamento de Restos a Pagar de Rec.de Imp. Vinc.ao Ensino 2.1.5 - (-) Dedução Receita de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB 2.1.6 - (-) Despesas Custeadas com Superávit Financeiro do FUNDEB 2.1.7 - (-) Dedução Despesas Outros Recursos Destinados a Função Educação 254.732.943,16 (=) Total de Recursos Aplicados na Função Educação e Cultura 986.951.040,20 209.776.543,63 209.746.543,63 210.841.553,41	(=) TRANS FERÊNCIAS LÍQUIDAS DE IMPOSTOS	3.591.181.866,76
2.1.1 - Vinculadas as Receitas Resultantes de Impostos 2.1.2 - Vinculadas ao FUNDEB, no Ensino Fundamental 2.1.3 - Perdas para os Municipios 2.1.4 - (-) Dedução Cancelamento de Restos a Pagar de Rec.de Imp. Vinc.ao Ensino 2.1.5 - (-) Dedução Receita de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB 2.1.6 - (-) Despesas Custeadas com Superávit Financeiro do FUNDEB 2.1.7 - (-) Dedução Despesas Outros Recursos Destinados a Função Educação 2.54.732.943,16 2.1.7 - (-) Total de Recursos Aplicados na Função Educação e Cultura 2.1.7 - (-) Total de Recursos Aplicados na Função Educação e Cultura 2.1.7 - (-) Total de Recursos Aplicados na Função Educação e Cultura 2.1.7 - (-) Total de Recursos Aplicados na Função Educação e Cultura 398.901.429,12	2. DESPESAS	
2.1.2 - Vinculadas ao FUNDEB, no Ensino Fundamental 2.1.3 - Perdas para os Municipios 2.1.4 - (-) Dedução Cancelamento de Restos a Pagar de Rec.de Imp. Vinc.ao Ensino 2.1.5 - (-) Dedução Receita de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB 2.1.6 - (-) Despesas Custeadas com Superávit Financeiro do FUNDEB 2.1.7 - (-) Dedução Despesas Outros Recursos Destinados a Função Educação 254.732.943,16 (=) Total de Recursos Aplicados na Função Educação e Cultura 898.901.429,12	2.1 - Recursos Aplicados na Função Educação e Cultura	986.951.040,20
2.1.3 - Perdas para os Municipios 2.1.4 - (-) Dedução Cancelamento de Restos a Pagar de Rec.de Imp. Vinc.ao Ensino 2.1.5 - (-) Dedução Receita de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB 2.1.6 - (-) Despesas Custeadas com Superávit Financeiro do FUNDEB 2.1.7 - (-) Dedução Despesas Outros Recursos Destinados a Função Educação 254.732.943,16 (-) Total de Recursos Aplicados na Função Educação e Cultura 2.1.7 - (-) Total de Recursos Aplicados na Função Educação e Cultura	2.1.1 - Vinculadas as Receitas Resultantes de Impostos	229.776.543,63
2.1.4 - (-) Dedução Cancelamento de Restos a Pagar de Rec.de Imp.Vinc.ao Ensino 0,00 2.1.5 - (-) Dedução Receita de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB 6.127.465,15 2.1.6 - (-) Despesas Custeadas com Superávit Financeiro do FUNDEB - 2.1.7 - (-) Dedução Despesas Outros Recursos Destinados a Função Educação 254.732.943,16 (-) Total de Recursos Aplicados na Função Educação e Cultura 898.901.429,12	2.1.2 - Vinculadas ao FUNDEB, no Ensino Fundamental	502.441.553,41
2.1.5 - (-) Dedução Receita de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB 2.1.6 - (-) Despesas Custeadas com Superávit Financeiro do FUNDEB 2.1.7 - (-) Dedução Despesas Outros Recursos Destinados a Função Educação 254.732.943,16 (-) Total de Recursos Aplicados na Função Educação e Cultura 898.901.429,12	2.1.3 - Perdas para os Municipios	172.810.797,23
2.1.6 - (-) Despesas Custeadas com Superávit Financeiro do FUNDEB 2.1.7 - (-) Dedução Despesas Outros Recursos Destinados a Função Educação 254.732.943,16 (-) Total de Recursos Aplicados na Função Educação e Cultura 898.901.429,12	2.1.4 - (-) Dedução Cancelamento de Restos a Pagar de Rec.de Imp. Vinc.ao Ensino	0,00
2.1.7 - (-) Dedução Despesas Outros Recursos Destinados a Função Educação 254.732.943,16 (=) Total de Recursos Aplicados na Função Educação e Cultura 898.901.429,12	2.1.5 - (-) Dedução Receita de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB	6.127.465,15
(=) Total de Recursos Aplicados na Função Educação e Cultura 898.901.429,12	2.1.6 - (-) Despesas Custeadas com Superávit Financeiro do FUNDEB	-
	2.1.7 - (-) Dedução Despesas Outros Recursos Destinados a Função Educação	254.732.943,16
PERCENTUAL APLICADO NA FUNÇÃO (Art. 212CF e Art. 197CE) 25,03	(=) Total de Recursos Aplicados na Função Educação e Cultura	898.901.429,12
	PERCENTUAL APLICADO NA FUNÇÃO (Art. 212CF e Art. 197CE)	25,03

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2015.

DECEMBAG



A Constituição do Estado do Acre – CE, de 1989, em seu art. 197, caput, estabelece que "o Estado do Acre aplicará, anualmente, com a educação, nunca menos de trinta por cento da receita resultante de impostos, inclusive a proveniente de transferências constitucionais da União". Desses, "oitenta e cinco por cento dos recursos de que trata este artigo serão destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino", conforme determina § 1° do referido artigo da CE.

Quando comparamos os artigos 212 e 197 das Constituições Federal e Estadual, respectivamente, constatamos que Emenda Constitucional feita ao artigo 197 da Constituição de nosso estado elevou o percentual de aplicação da ordem de 0,5% (meio por cento) das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, passando de 25% (vinte e cinco por cento) para 25,5% (vinte e cinco e meio por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

O Estado vem cumprindo com esses dispositivos constitucionais no que se refere aos investimentos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino. Contudo, há necessidade de melhor definição ao que concerne a aplicação da diferença entre os 30% (trinta por cento) estabelecidos no *caput* do art. 197 da CE e os valores aplicados na Manutenção de Desenvolvimento do Ensino – MDE 25,50% (vinte e cinco e meio por cento), diferença esta de 4,5% (quatro e meio por cento) que é sustentada pela definição de Educação constante do art. 205 da CF/88

Segundo a CF/88, em seu art. 205, "a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho."

A Constituição Estadual trata a matéria de maneira análoga e simétrica ao reproduzir em seu art. 188, o inteiro teor do preceito da Constituição Federal.

A Lei n° 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em seu art. 2°, também estabelece que a educação, "dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".



Para a UNESCO, em estudo elaborado através de sua *Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI*, a educação do novo século deve estruturar-se sobre quatro pilares básicos: *aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a ser*¹.

De modo bastante similar refletiu Edgar Morin, ao formular a concepção dos *sete saberes necessários à educação do futuro*², em obra também elaborada sob encomenda da UNESCO. Tais saberes podem ser sintetizados da seguinte maneira:

- 3. A educação deve demonstrar que não há conhecimento que não esteja, em algum grau, ameaçado pelo erro e pela ilusão.
- 4. O conhecimento deve envolver, saber situar as informações em contextos e conjuntos. É preciso ensinar métodos que permitam estabelecer as relações mútuas e as influências recíprocas entre as partes e o todo em um mundo complexo.
- 5. O objeto essencial de todo o ensino é a condição humana, enquanto unidade complexa. O estudo das disciplinas deve se dar de forma a reconhecer unidade e complexidades humanas, de modo que cada um, onde quer que se encontre, tome conhecimento e consciência de sua identidade complexa e de sua identidade comum a todos os seres humanos.
- 6. Devemos ensinar a identidade terrena a cidadania terrena, pois todos somos cidadãos da Terra
- 7. A educação deve trabalhar com a incerteza que também emana da ciência. Deve incluir o ensino das incertezas que surgiram, sobretudo nas ciências físicas, nas ciências da evolução biológica e nas ciências históricas.
- 8. A educação deve se voltar para a compreensão. Essa compreensão envolve a reforma das mentalidades. Ao mesmo tempo, deve-se estudar as causa da incompreensão.

DELORS, Jacques. (0rg.). *Educação*: um tesouro a descobrir. Relatório para a Unesco da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2000. p. 11, p.19-32.

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2001



9. A educação deve conduzir à antropoética. Partindo-se disso surgem duas finalidades ético-políticas do novo milênio: estabelecer uma relação de controle mútuo entre sociedade e os indivíduos pela democracia e conceber a humanidade como comunidade planetária.

Observe-se, então, que os conceitos e concepções de educação podem ser entendidos sob diversas perspectivas, levando consigo em cada uma delas, uma enorme quantidade de fatores e variáveis.

Assim, a educação pode ser entendida no sentido de psico-desenvolvimentismo (Piaget), no sentido de socialização (Durkheim), no sentido de escolarização (ou violência simbólica, como em Bourdieu e Passeron), em um sentido sociológico mais abrangente (Basil Bernstein e César Coll) e em diversos outros sentidos; pode estar mais vinculada a métodos e técnicas, aproximando-se mais da pedagogia e do processo ensino-aprendizagem, como quando se trabalham os conceitos de educação à distância (EAD), de educação virtual interativa (EVI), educação baseada na web (EBW), educação continuada, educação permanente ou de educação tecnológica; pode referir-se ao público alvo, como nos conceitos de educação de adultos ou idosos e educação popular; pode referir-se a conteúdos e finalidades específicas, como na concepção de educação ambiental, fiscal, em saúde, para os direitos humanos, para a cidadania e democracia e assim por diante.³

Tudo que estiver relacionado à transmissão ou compartilhamento, seja de conteúdos propriamente ditos, seja de métodos, técnicas, ferramentas ou esquemas lógico-

Segundo Telmo Humberto L. de Caria (1992:2) "educar, para a maioria dos nossos interlocutores, corresponde a duas ideias centrais (embora nem sempre associadas): ensinar, no sentido de transmitir informação e conhecimentos escolares disciplinares, e socializar, no sentido de inculcar normas de conduta de 'bom comportamento' no trato com os adultos. Trata-se, como os próprios reconhecem, particularmente os que têm menor formação teórico-pedagógica, de uma definição de educação que está muito próxima da sua prática, isto é, uma pedagogia obrigatória, centrada no ensino do currículo formal, e uma pedagogia implícita sobre as normas e regras escolares, que só são explicitadas para a posteriori admoestar e disciplinar os 'desadaptados'".

No mesmo artigo, o respeitado autor português se propõe a "apresentar a educação como uma modalidade de acção pedagógica diferente de outras, como sejam: a enculturação, a aculturação, a instrução, a socialização, a violência simbólica e o ensino", entendendo "a Sociologia da Educação não só como um dos ramos especializados da Sociologia mas também como uma das ciências constitutivas de um projecto de uma Ciência da Educação"

Assim sendo, optando por "uma perspectiva mais compreensiva e construtivista [da Sociologia]" o autor passa a "leccionar uma Sociologia aplicada à escola que recontextualiza e articula os problemas científicos e os problemas sócio-escolares sentidos pelos professores. Uma Sociologia que toma em consideração, como ponto de partida e elemento estruturador da continuidade da aprendizagem, o contexto presente do professor, o seu contexto passado de aluno e o seu contexto de actor social inscrito em múltiplas relações sociais, passadas, presentes ou futuras."

CARIA, Telmo Humberto L. *Perspectiva sociológica sobre o conceito de educação e a diversidade das pedagogias*. Sociologia, problemas e práticas, nº12, 1992, pp. 171 – 184.



formais e racionais que visam a apreensão e retransmissão destes conteúdos, independente de suas naturezas, relaciona-se com o conceito de educação.

De igual forma, tudo que estiver relacionado à capacitação, formação e desenvolvimento dos indivíduos enquanto seres da espécie humana, enquanto seres sociais e enquanto habitantes do planeta terra, em suas habilidades, competências, caráter, personalidade, sentimentos de solidariedade, colaboração, cooperação e pertencimento, tudo isso estará, de uma forma ou de outra, relacionado à Educação.

Nesse sentido, retornando o enfoque para a questão dos gastos públicos com Educação, evidencia-se a amplitude de elementos de despesa que, por afinidade teórica, ainda que enquadrados em funções orçamentárias diversas, podem ser considerados como gastos com Educação. Vejamos cada um deles, em separado.

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

A Constituição Federal do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988, estabelece em seu artigo 212 que a União aplicará anualmente nunca menos de dezoito por cento e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida também a proveniente de transferências de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

O Artigo 70, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, lei de diretrizes e bases da educação, define as despesas enquadradas como manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 70. Considerar-se-ão como manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

 I – remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;

II – aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;

III – uso e manutenção dos bens e serviços vinculados ao ensino;



IV – levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;

V – realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;

VI – concessão de bolsa de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;

VII – amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;

VIII – aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

Outras despesas que podem ser consideradas como Gastos com Educação a despeito da respectiva função, observado o disposto no art. 205 da Constituição Federal

1 - Função: Cultura

Em qualquer concepção que se adote de cultura, desde as mais convencionais (vinculada a acumulação de conhecimentos, à uniformidade de padrões e à racionalidade individualista) às mais progressivas (vinculadas a ideia de historicidade das contradições entre alienação/dependência/exploração e libertação/emancipação)⁴, se percebe a identidade existente entre esta e a educação.

A apreensão da cultura não se dissocia do desenvolvimento da pessoa, do preparo para o exercício da cidadania e da qualificação para o trabalho, os três mandamentos constitucionais que constituem os objetivos dos processos educacionais.

Assim sendo, a *Função Cultura* é aquela que, conceitualmente e por excelência, mais se aproxima da *Função Educação*. Nesse sentido, para fins orçamentários, não há qualquer óbice em se considerar as despesas da função cultura como gastos com educação.

2 - Função: Ciência e Tecnologia

Ciência e Tecnologia são facetas do processo educacional. Como vistos, a educação não se encerra na escolarização, muito menos na escolarização básica e

WOLKMER, Antonio Carlos. *História do direito no Brasil.* 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2005. pp. 4/5.



fundamental. O ensino, a pesquisa e a extensão são importantes pilares do processo ensinoaprendizagem. É a pesquisa científica que, em última instância, proporciona inovações e avanços em todas as áreas do conhecimento.

São nas áreas tecnológicas que tais avanços são percebidos de maneira mais sensível, pois importam em modificação de processos técnicos no setor produtivo, na indústria, no comércio, na gestão pública e assim por diante.

Não há como se pensar pesquisa dissociada dos demais processos educacionais. Exemplo maior de tal assertiva é o fato de que os grandes centros de pesquisa de nosso país se encontram nas Instituições Federais de Ensino Superior.

Assim sendo, também não há óbice a impedir a consideração das despesas com a Função Ciência e Tecnologia como despesas com Educação.

3 – Função: Desporto e Lazer

O desporto e o lazer podem ser entendidos numa perspectiva sócioeducativa que, ao mesmo tempo em que educa, integra as pessoas socialmente. Entende-se aqui por integração social não só a participação das pessoas na vida em sociedade como cidadãos conscientes de seus direitos civis e políticos, mas principalmente como integrantes de um grupo específico com realidade e características sociais próprias.

O conceito de desporto plural foi trabalhado em GAYA, citado em artigos de BENTO E MEINBERG: "O desporto tornou-se plural. Nesta nova dimensão ele assume novas formas e modelos, novos valores e sentidos. Surge-nos como comércio, como indústria, como atividade cultural, como estilo de vida, como fator econômico, como fator de socialização, como meio de educação e formação, como estratégia de saúde e como objeto de investigação científica"⁵.

Entendendo o desporto como meio de educação e formação, os gastos com esta função podem ser considerados como investimentos em educação.

FREITAS, Clara Maria Silvestre Monteiro de. O Desporto como Mecanismo de Integração Social: A Ilha de João de Barros Recife - Pernambuco - Brasil. Disponível em: http://www.upe.br/corporis1/artigo4.html. Acesso em: 10/10/2006.



4 - Função: Assistência Social - Assistência à Criança e ao Adolescente e Assistência Comunitária

À assistência social compete processar a distribuição das demais políticas sociais e também avançar no reconhecimento dos direitos sociais dos excluídos. Dessa forma, a assistência social e comunitária, conforme a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, em seu artigo segundo, tem como objetivos:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

 IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - a garantia de 1 (um) salário mínimo de beneficio mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

Parágrafo único. A assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

Entendendo as ações de Assistência Social – assistência à criança e ao adolescente e assistência comunitária como ações que visam atingir condições mínimas de inserção dos indivíduos para uma convivência social saudável, tornando-os aptos para o pleno exercício do direito à educação e ao trabalho, compreendendo ainda que a educação visa o pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania, as ações realizadas nesta função podem ser consideradas como investimentos em educação.

5 - Função: Agricultura - Extensão Rural

A extensão rural é entendida como um processo educativo não-formal que leva aos agricultores e produtores conhecimentos e habilidades sobre práticas

BRASIL, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. DOU de 08/12/93. Alterada. Disponível em: http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1993/8742.htm. Acesso em: 10 de outubro de 2006.



agropecuárias, florestais e domésticas necessárias à melhoria de sua qualidade de vida e à promoção do desenvolvimento sócio-econômico do meio rural.

Nesse sentido, visa estimular os processos de mudanças no meio rural, nos campos técnico, econômico e social e incorporar as massas rurais, através da educação, aos programas de desenvolvimento do Estado, propiciando o fortalecimento da autonomia destas no planejamento e na gestão das ações.

As ações da extensão rural do estado do Acre deixam claro seu compromisso com o processo educativo que é assegurar aos produtores e familiares um serviço educativo embasado em valores ético-sustentáveis, promoção de ocupações produtivas e de organização social, respeitando as especificidades culturais e objetivando a realização da cidadania.

Portanto, os investimentos realizados na sub-função extensão rural podem ser considerados como gastos em educação.

Desenvolvimento do Ensino as demais despesas com educação, amparadas pelo Artigo 205 da Constituição Federal, constatamos que o Governo do Estado cumpriu o disposto no artigo 212 da Constituição Federal e no artigo 197 da Constituição do Estado do Acre, aplicando na Educação 28,81% da receita resultante de impostos, inclusive as provenientes de transferências de impostos constitucionais da União, conforme poderá ser observado no quadro seguinte:



Despesa com Educação - Empenhada 2015 (Artigos 212 CF e 197 CE)

R\$ 1,00

(Milgos 212 CT C 177 CL)	ΚΦ 1,00
1 RECEITAS	VALOR/%
1.1 Impostos	VALOR/70
a) Resultante do ICMS	979.178.146,01
b) Resultante do ITCD	4.518.462,67
c) Resultante do IPVA	57.626.566,28
d) Resultante do IRRF	208.958.851,59
SOMA	1.250.282.026,55
1.2 - Transferências	
a) - Cota-Parte FPE	2.613.032.403,85
b) - ICMS-Desoneração - LC nº 87/1996	1.331.460,00
c) - Cota-Parte IPI-Exportação	178.017,37
d) - Cota-Parte IOF-Ouro	-
SOMA	2.614.541.881,22
1.3 (-) Parcelas destinadas aos Municípios	273.642.041,01
(=) TRANSFERÊNCIAS LÍQUIDAS DE IMPOSTOS	3.591.181.866,76
2. DESPESAS	
2.1 - Recursos Aplicados na Função Educação e Cultura	986.951.040,20
2.1.1 - Vinculadas as Receitas Resultantes de Impostos	229.776.543,63
2.1.2 - Vinculadas ao FUNDEB, no Ensino Fundamental	502.441.553,41
2.1.3 - Perdas para os Municipios	172.810.797,23
2.1.4 - (-) Dedução Cancelamento de Restos a Pagar de Rec.de Imp.Vinc.ao Ensino	-
2.1.5 - (-) Dedução Receita de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB	6.127.465,15
2.1.6 - (-) Despesas Custeadas com Superávit Financeiro do FUNDEB	-
2.1.7 - (-) Dedução Despesas Outros Recursos Destinados a Função Educação	254.732.943,16
(=) Total de Recursos Aplicados na Função Educação e Cultura	898.901.429,12
PERCENTUAL APLICADO NA FUNÇÃO (Art. 212CF e Art. 197CE)	25,03
2.2 - 08.243/244 - Função Assist. Social - Assist.Criança e Adol. e Comunitária	5.326.205,80
2.3 - 13.xxx - Função Cultura	17.093.877,95
2.4 - 19.xxx - Função Ciência e Tecnologia	27.729.444,52
2.5 - 20.XXX - Agricultura	81.234.387,92
2.6 - 27.xxx - Função Desporto e Lazer	4.194.266,03
(=) Total de Recursos Aplicados	1.034.479.611,34
PERCENTUAL APLICADO (Art. 197CE)	28,81

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2015.

Para a formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - foi consignado do Tesouro Estadual o valor de R\$ 676.451.552,76 (seiscentos e setenta e seis milhões, quatrocentos e cinqüenta e um mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Considerando os valores consignados do Estado e de todos os Municípios do Estado para formação do FUNDEB e considerando o número de matrículas existentes, retornou à conta de aplicação de domínio do Governo do Estado o valor de R\$



503.640.755,53 (quinhentos e três milhões, seis centos e quarenta mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e três centavos), havendo, portanto, uma perda para os Municípios da ordem de R\$ 172.810.797,23 (cento e setenta e dois milhões, oitocentos e dez mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte três centavos).

O quadro a seguir demonstra o resultado da movimentação dos valores transitados nas Contas do Tesouro Estadual e as respectivas consignações para formação dos recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Estado do Acre Recursos Destinados Formação do FUNDEB 2015

R\$ 1,00

FONTES	ARRECADAÇÃO TES.ESTADUAL	FORMAÇÃO DO FUNDEB
IPVA (50%) - 20%	57.626.566,28	5.762.748,87
ITCD (100%) - 20%	4.518.462,67	903.692,52
ICMS + Acréscimos (75%) - 20%	979.178.146,01	146.876.735,77
Fundo de Part.dos Estados FPE (100%) - 20%	2.613.032.403,85	522.606.480,45
Cota Parte do IPI - Exportação(100%) - 20%	178.017,37	35.603,15
ICMS Desoneração (100%) - 20%	1.331.460,00	266.292,00
TOTAL	3.655.865.056,18	676.451.552,76

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2015.

O quadro abaixo demonstra o resultado da movimentação realizada nos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - no exercício de 2015.

Estado do Acre Demonstração dos Recursos do FUNDEB – 2015

R\$ 1,00

			πψ 1,00
TÍTULOS	ENTRADAS	SAIDAS	SALDOS
Saldo Financeiro do Exercício Anterior	15.804,07		15.804,07
Cancelamento de Restos a Pagar	-		15.804,07
Receitas	509.769.756,92		509.785.560,99
Patrimonial	6.127.465,15		509.785.560,99
Transferências Multigovernamentais	503.640.755,53		509.785.560,99
Outras Receitas Correntes	1.536,24		509.785.560,99
Despesas		509.265.361,43	509.785.560,99
Pessoal e Encargos Sociais		436.588.487,60	73.197.073,39
Outras Despesas Correntes		67.303.741,50	5.893.331,89
Investimentos		5.373.132,33	520.199,56
		·	·
TOTAIS	509.785.560,99	509.265.361,43	520.199,56

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2015

•



As Despesas Empenhadas na Função Saúde, no Exercício de 2015, apuradas na forma do Anexo XVI, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, representam 15,36% das receitas resultantes de impostos e transferências de impostos.

Todavia, esclarecemos que, quando do preenchimento dos anexos do SIOPS na formação das receitas de impostos e transferências de impostos, o sistema não considera a transferência do IOF. conforme demonstraremos abaixo:

Estado do Acre Despesa Empenhada na Função Saúde 2015

R\$ 1,00

1 RECEITAS	VALOR/%
1.1 Impostos	VALOR/%
a) Resultante do ICMS	979.178.146,01
b) Resultante do ITCD	4.518.462,67
c) Resultante do IPVA	57.626.566,28
d) Resultante do Imposto de Renda	208.958.851,59
SOMA	1.250.282.026,55
1.2 - Transferências	
a) Cota-Parte FPE	2.613.032.403,85
b) ICMS-Desoneração - LC nº 87/1996	1.331.460,00
c) Cota-Parte IPI-Exportação	178.017,37
SOMA	2.614.541.881,22
1.3 (-) Parcelas destinadas aos Municípios	273.642.041,01
(=) TRANSFERÊNCIAS LÍQUIDAS DE IMPOSTOS	3.591.181.866,76
2. DESPESAS	
2.1 - Recursos Aplicados na Função Saude	802.579.727,00
2.2 - (-) Deduções	-250.950.130,18
2.2.1 - Cancelamento de Restos a Pagar de Rec.de Impostos Vinc.a Saúde	-
2.2.2 - Despesas Outros Recursos Destinados a Função Saúde	-250.950.130,18
(=) Total de Recursos Aplicados na Função Saude	551.629.596,82
PERCENTUAL APLICADO NA FUNÇÃO	15,36

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2015.

Os quadros seguintes demonstram a composição da Receita Corrente Líquida e a realização das Despesas com Pessoal.

Apresentamos de forma comparativa a Receita Corrente Líquida nos exercícios de 2014 e 2015, parâmetro para apuração das aplicações em Despesas com Pessoal durante o exercício de 2015.

A Receita Corrente Líquida do exercício de 2014, no valor de R\$ 3.700.350.634,52 (três bilhões, setecentos milhões, trezentos e cinqüenta mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e dois centavos), assim como a Receita Corrente Líquida do exercício de 2015, no valor de R\$ 4.267.230.697,30 (quatro bilhões, duzentos sessenta e sete milhões, duzentos e trinta mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta centavos),



foram apuradas em conformidade com o inciso I, do artigo 53, da Lei de Responsabilidade Fiscal, servindo de parâmetro para estabelecimento dos limites da Dívida Consolidada, das Operações de Crédito e das Despesas de Pessoal, conforme demonstrado abaixo:

Estado do Acre Comparativo da Receita Corrente Líquida 2014/2015

R\$ 1.00

DESCRIÇÃO	2014	2015
Receitas Correntes	5.357.810.911,56	5.089.009.849,46
Parcelas Dedutíveis	1.090.580.214,26	1.139.902.162,08
Transferências Constitucionais e Legais	249.609.320,37	274.499.741,18
Contribuição para a Seguridade Social do Servidor	150.121.321,51	156.225.999,66
Compensação Financeira Entre Regimes Prev.	53.384.138,53	32.724.868,48
Formação do FUNDEB	637.465.433,85	676.451.552,76
RCL-Receita Corrente Líquida	4.267.230.697,30	3.949.107.687,38

Fonte: Balanços Gerais do Estado do Acre de 2014 e 2015.

Com referência aos valores concernentes às Despesas com Pessoal, visto tratar-se de informações apresentadas através do Relatório de Gestão Fiscal, só serão considerados para fins de análise - quanto ao cumprimento do percentual aplicado da Receita Corrente Líquida em Despesas com Pessoal, estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal – os gastos do Poder Executivo.

Os valores constantes dos relatórios do Poder Legislativo (Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas do Estado do Acre), do Poder Judiciário, bem como do Ministério Público do Estado do Acre, relativos a pagamentos de Despesas com Pessoal, constantes do quadro seguinte, somente terão efeito demonstrativo pois estão incluídos na consolidação da execução orçamentária e financeira, não devendo portanto ser considerados para fins de verificação de aplicação em Despesas com Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida, pois tratam-se de Poderes e/ou Órgãos Independentes, visto que cada um desses Poderes e/ou Órgãos divulgam individualmente esses valores, consoante o que estabelece a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.



Estado do Acre Despesa de Pessoal por Poder e Órgãos Independentes Comparativo 2014-2015

R\$ 1,00

Comparativo 2014-2015 R\$ 1,0				
PODER/ORGÃO	2014		2015	
	VALOR	VAR. %	VALOR	VAR. %
1 PODER LEGISLATIVO	130.271.632,65		138.557.479,83	
1.1 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	81.708.914,31		96.335.955,60	
Pessoal Ativo	76.588.523,35		100.338.354,53	
Pessoal Inativo e Pensionista	6.662.282,63		4,002,209,02	
Despesas não computadas (art.19,§ 1º da LRF)	1.541.891,67		4.002.398,93	
(-) Ind.por Dem. E Inc.à Dem.Voluntária	1.370.429,12		3.737.778,29	
(-) Decorrente de Decisão Judicial (-) Despesas de Exerc. Anteriores	171.462,55	-	264.620,64	
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados				
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR-	+ -		-	
RENTE DE CONT.DE TERC.(ART.18, § 1º da LRF)	_		_	
1.2 - TRIBUNAL DE CONTAS	48.562.718,34		42.221.524,23	
Pessoal Ativo	38.508.701,84		31.654.088,20	
Pessoal Inativo e Pensionista	10.182.776,95		10.622.321,47	
Despesas não computadas (art.19,§ 1º da LRF)	128.760,45	+	54.885,44	
(-) Ind.por Dem. E Inc.à Dem.Voluntária	128.760,45		54.885,44	
(-) Decorrente de Decisão Judicial	120.700,43	+	34.003,44	
(-) Despesas de Exerc. Anteriores	_			
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	_		_	
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR-				
RENTE DE CONT.DE TERC.(ART.18, § 1° da LRF)	_			
2 PODER JUDICIÁRIO	167.860.730,28		190.076.953,64	
2.1 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	167.860.730,28		190.076.953,64	
Pessoal Ativo	146.258.343,05		159.204.881,05	
Pessoal Inativo e Pensionista	25.536.271,38		31.852.854,99	
Despesas não computadas (art.19,§ 1º da LRF)	3.933.884,15		980.782,40	
(-) Ind.por Dem. E Inc.à Dem.Voluntária	2.018.169,76		967.404,19	
(-) Decorrente de Decisão Judicial	1.915.714,39		13.378,21	
(-) Despesas de Exerc. Anteriores			, and the second	
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados			-	
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR-				
RENTE DE CONT.DE TERC.(ART.18, § 1° da LRF)				
3 PODER EXECUTIVO	1.898.982.185,65	57,87	1.927.024.332,54	48,80
Pessoal Ativo	1.905.259.266,83	48,25	1.934.615.785,57	48,99
Pessoal Inativo e Pensionista	416.389.998,49	10,54	519.782.245,69	13,16
Despesas não computadas (art.19,§ 1º da LRF)	422.667.079,67	-10,70	527.373.698,72	-13,35
(-) Ind.por Dem. E Inc.à Dem.Voluntária	2.630.165,88	0,07	14.348.984,70	0,36
(-) Decorrente de Decisão Judicial	490.062,70	0,01	707.743,82	0,02
(-) Despesas de Exerc. Anteriores	15.669.407,82	0,40	5.416.581,27	0,14
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	403.877.443,27	10,23	506.900.388,93	12,84
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR-				
RENTE DE CONT.DE TERC.(ART.18, § 1º da LRF)	-	0,00	-	0,00
4.MINISTÉRIO PÚBLICO	85.306.557,08		94.532.894,14	
Pessoal Ativo	74.096.688,82		82.871.552,35	
Pessoal Inativo e Pensionista	8.044.127,41		9.183.347,99	
Despesas não computadas (art.19,§ 1º da LRF)	21.094,87		-	
(-) Ind.por Dem. E Inc.à Dem.Voluntária	-		-	
(-) Decorrente de Decisão Judicial	-		-	
(-) Despesas de Exerc. Anteriores	21.094,87		,	
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-		-	
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR-				
RENTE DE CONT.DE TERC.(ART.18, § 1º da LRF)	3.186.835,72		2.477.993,80	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	2.282.421.105,66		2.350.191.660,15	
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDAS	3.281.194.823,87		3.949.107.687,38	

Fonte: Balanços Gerais do Estado do Acre de 2014 e 2015.



Na verificação do quadro anterior, observa-se que no exercício de 2015 o Poder Executivo comprometeu 48,80% da Receita Corrente Líquida – RCL com pagamento de Despesas com Pessoal, estando, portanto, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

2.3. DEMONSTRAÇÃO RESUMIDA DO BALANÇO GERAL

O Balanço Contábil e demais demonstrativos anexos a este relatório estão em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP, no nível de detalhamento do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, onde poderão ser observados pormenorizadamente todos os valores da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial.

4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este documento tem como objetivo primordial subsidiar o processo de avaliação e desempenho das finanças públicas do Estado do Acre, demonstrando os resultados alcançados o exercício de 2015. Dessa forma esperamos contribuir para uma gestão transparente e fidedigna das contas do Estado, que tem respaldo na Lei de Responsabilidade Fiscal, uma de suas premissas básicas. Estamos implementando ao máximo os objetivos e melhorias almejadas por todos os acreanos não obstante o esforço e a dedicação da equipe técnica e administrativa que são incansáveis na busca desse constante aprimoramento.

Como ficou demonstrado por este Relatório, a situação Econômico-Financeira do Estado do Acre, satisfaz a todas as exigências legais estipuladas pela LRF. A meta de resultado primário foi cumprida, estando abaixo dos respectivos tetos legais as



despesas com pessoal, a concessão de garantias e a Dívida como proporção da Receita Corrente Líquida.

Nos últimos anos o Estado injetou somas significativas de recursos nas áreas de Saúde, Educação, Saneamento, Pavimentação de ruas, Infra-estrutura, Pequenos Negócios, Produção Industrial e Agrícola, Piscicultura, realizando também substanciais melhorias na Infra-estrutura global.

O Estado do Acre, mostra que possui capacidade Política, Técnica e Administrativa para atender às demandas do momento, sem comprometer a realidade fiscal de longo prazo. Os dados expostos refletem a continuidade da gestão dinâmica, mas prudente dos últimos anos.

A determinação e o esforço Estaduais para quitar suas obrigações financeira está possibilitando que a Dívida Estadual, seja paga tempestivamente, contribuindo para a melhoria da situação fiscal e possibilitando a ampliação dos limites para novos financiamentos e investimentos.

A receita primária é a parcela das receitas do Estado que não corresponde a operações financeiras realizadas pelo Estado junto a terceiros. Isto é, trata-se dos impostos, taxas e contribuições, lucros de Empresas Estatais e receitas intra-orçamentárias referentes a operações feitas entre entidades do poder Público Estadual.

Diante dos demonstrativos, visualização gráfica e análises procedidas na Prestação de Contas do Governo do Estado do Acre, conclui-se que a mesma apresenta as condições para sua aprovação por ter cumprido com rigor os dispositivos constitucionais e legais atinentes à matéria em pauta.

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Balanço Geral 2015

Vale salientar, por oportuno, que o cumprimento dos gastos com as funções

Educação e Saúde, com Pessoal, Metas Fiscais da LDO, do Ajuste Fiscal, o equilíbrio

entre Receita e Despesa, a austeridade no gasto Público, a Infra-estrutura, a preocupação

com o servidor público e com programas sociais de alcance, por si só delineiam o perfil

dessa gestão em relação ao cumprimento das regras estabelecidas.

Rio Branco – AC, 14 de março de 2016.

Joaquim Manoel Mansour Macêdo

Secretário de Estado da Fazenda

Raimundo Nonato de Oliveira

Diretor da Contabilidade Geral do Estado